

## Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 184</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,71
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,00
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,02
	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,02
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,02

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99224	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	ESP%C3%81TULA+	R\$ 8,45	Classificada	--
98347	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 8,45	Classificada	--
45160	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MAX	ESPÁTULA ¼	R\$ 6,00	Classificada	--
69472	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	ESPÁTULA ¼	R\$ 8,45	Classificada	--
47817	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 5,92	Classificada	--
75676	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	3%2F4	R\$ 8,45	Classificada	--
3432	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 8,45	Classificada	--

## Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,45	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,45	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,45	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,45	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,35	02/02/2024 14:47:04	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,33	02/02/2024 14:52:06	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 6,00	02/02/2024 04:53:56	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,92	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,91	02/02/2024 14:46:25	Manual



## Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O <b>ITEM 185</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O <b>ITEM 185</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 185</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 185</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:54	A prorrogação automática do <b>ITEM 185</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:34	O detentor da melhor oferta <b>ID: 45160 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 185</b> pelo valor de <b>R\$6,00</b> .
Sistema	02/02/2024 14:59:34	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 185</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:01	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 185</b> pelo valor de <b>R\$6,00</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 185</b> pelo valor de <b>R\$5,91</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 185</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,91
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,35
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45

## Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,45
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,45



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73973	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	ESQUADRO	R\$ 45,48	Classificada	--
37756	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 45,48	Classificada	--
85517	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R\$ 32,30	Classificada	--
23467	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GAVILLAN	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R\$ 45,48	Classificada	--
41485	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 31,88	Classificada	--
17698	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	30CM	R\$ 45,48	Classificada	--
26428	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 45,48	Classificada	--

## Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 45,48	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 45,48	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 45,48	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 45,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 45,48	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 45,45	02/02/2024 14:47:14	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 45,43	02/02/2024 14:52:04	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 32,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,88	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,87	02/02/2024 14:46:34	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,86	02/02/2024 14:55:50	Manual

## Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 186 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



## Item 186

ta/Hora	Mensagem
2/02/2024 14:43:50	O ITEM 186 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 186 será encerrado automaticamente!
Sistema 02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 186 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema 02/02/2024 14:57:53	A prorrogação automática do ITEM 186 está encerrada.
Sistema 02/02/2024 14:59:40	O detentor da melhor oferta ID: 85517 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$32,30.
Sistema 02/02/2024 14:59:40	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema 02/02/2024 15:52:08	O ITEM 186 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema 02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema 02/02/2024 16:08:01	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$32,30.
Sistema 23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema 23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$31,86.
Sistema 04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema 11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.I
Sistema 11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema 11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema 13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 186 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,86
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 45,45
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 45,48
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 45,48
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 45,48

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94876	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	FAC%C3%83O	R\$ 39,20	Classificada	-



## Propostas Iniciais do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40016	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 39,20	Classificada	--
71154	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	FACÃO PARA MATO 18 POL	R\$ 27,84	Classificada	--
71536	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	STARRET	FACÃO PARA MATO 18 POL	R\$ 39,20	Classificada	--
10840	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	tramontina	tramontina	R\$ 27,48	Classificada	--
33988	P R DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	18P	R\$ 39,20	Classificada	--
83493	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,20	Classificada	--

## Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 39,20	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	44.670.083/0001-89	R\$ 39,20	02/02/2024 09:58:16	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 39,18	02/02/2024 14:52:03	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.020/0001-73	R\$ 27,84	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,48	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,47	02/02/2024 14:46:50	Manual
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	44.670.083/0001-89	R\$ 27,43	02/02/2024 14:47:25	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 187 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 187 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 187 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:33	Sr(a). Condutor(a) do processo, o <b>fornecedor 83493</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 27,43</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Erro de digitação</b> .
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 187 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:55	A prorrogação automática do ITEM 187 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:45	O detentor da melhor oferta ID: <b>71154 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 187 pelo valor de <b>R\$27,84</b> .

## Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:59:45	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 187</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 187</b> pelo valor de <b>R\$27,84</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> venceu o <b>ITEM - 187</b> pelo valor de <b>R\$27,43</b> .
Sistema	23/02/2024 16:01:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES -11.579.983/0001-89</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	12/03/2024 16:08:34	o <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> rejeitou o pedido de cancelamento do lance do <i>Fornecedor: 83493</i> no valor de <b>R\$ 27,43</b> .
Sistema	13/03/2024 10:05:33	Fornecedor: <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> , com lance no valor de <b>R\$ 27,43</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Ausência de proposta final!</b>
Sistema	13/03/2024 10:05:33	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 187</b> pelo valor de <b>R\$27,47</b> .
Sistema	13/03/2024 10:05:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 187</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,47
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,20
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,20
4º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,20

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38688	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	L%C3%82MINA+PARA+RO%C3%87ADEIRA	R\$ 69,27	Classificada	--
49512	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 69,27	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
5127	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	R\$ 49,19	Classificada	--
67791	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	STARRET	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	R\$ 69,27	Classificada	--
87790	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	tramontina	tramontina	R\$ 48,56	Classificada	--
77353	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	250MM	R\$ 69,27	Classificada	--
51201	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	GAVILAN	GAVILAN	R\$ 69,27	Classificada	--

## Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 69,27	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,27	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.024.526/0004-70	R\$ 69,27	26/04/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 69,27	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 69,27	02/02/2024 02:08:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,00	02/02/2024 14:48:14	Intermediario
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.024.526/0004-70	R\$ 68,98	02/02/2024 14:52:03	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.020/0004-73	R\$ 40,40	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,56	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,55	02/02/2024 14:47:02	Manual

## Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 188 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 188 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 188 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 188 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:56	A prorrogação automática do ITEM 188 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:50	O detentor da melhor oferta ID: 5127 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$49,19.
Sistema	02/02/2024 14:59:50	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 188 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

## Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 188</b> pelo valor de <b>R\$49,19</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 188</b> pelo valor de <b>R\$48,55</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 188</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,55
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,00
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 69,27
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 69,27
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 69,27

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
20761	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+CHATA	R\$ 21,63	Classificada	--
11602	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 21,63	Classificada	--
22800	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R\$ 15,36	Classificada	--
79566	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	KEF	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R\$ 21,63	Classificada	--
73148	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	tramontina	tramontina	R\$ 15,16	Classificada	--
77787	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	C%2FCABO	R\$ 21,63	Classificada	--
91684	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 21,63	Classificada	--





## Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 21,63	26/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,45	02/02/2024 14:48:21	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 21,43	02/02/2024 14:52:05	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 15,36	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,16	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,15	02/02/2024 14:47:06	Manual

## Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 189 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 189 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 189 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 189 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:56	A prorrogação automática do ITEM 189 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:55	O detentor da melhor oferta ID: 22800 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,36.
Sistema	02/02/2024 14:59:55	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 189 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,36.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,15.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 189 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,15
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,45
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,63
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,63
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,63

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93817	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+CHATA+	R\$ 11,43	Classificada	--
32238	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 11,43	Classificada	--
84959	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	THOMPSON	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R\$ 8,12	Classificada	--
74304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	STIHL	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R\$ 11,43	Classificada	--
13765	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 8,01	Classificada	--
1329	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	S%2FCABO	R\$ 11,43	Classificada	--
26547	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 11,43	Classificada	--

## Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 11,43	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,40	02/02/2024 14:48:27	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 8,12	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 8,10	02/02/2024 14:52:06	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,01	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,00	02/02/2024 14:47:11	Manual



## Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O <b>ITEM 190</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O <b>ITEM 190</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 190</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 190</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:57	A prorrogação automática do <b>ITEM 190</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta <b>ID: 84959 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 190</b> pelo valor de <b>R\$8,12</b> .
Sistema	02/02/2024 15:00:02	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 190</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 190</b> pelo valor de <b>R\$8,12</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 190</b> pelo valor de <b>R\$8,00</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 190</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,00
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,40

## Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,43
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,43
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,43



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5678	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+PARA+SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	--
33544	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 18,47	Classificada	--
71716	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	LIMA PARA SERROTE	R\$ 13,12	Classificada	--
24046	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	LIMA PARA SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	--
31122	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	LIMA+SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	--
20670	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 12,95	Classificada	--
37297	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 18,47	Classificada	--

## Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 18,47	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 18,47	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 18,47	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 18,47	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 18,47	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 18,43	02/02/2024 14:48:36	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 13,12	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 13,10	02/02/2024 14:52:10	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,95	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,93	02/02/2024 14:47:19	Manual

## Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 191 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 191 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 191 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances de ITEM 191 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!



## Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:58	A prorrogação automática do ITEM 191 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:08	O detentor da melhor oferta ID: 71716 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$13,12.
Sistema	02/02/2024 15:00:08	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 191 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$13,12.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$12,93.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 191 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,93
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 18,43
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 18,47
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 18,47
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 18,47

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35257	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMAT%C3%83O	R\$ 21,88	Classificada	--
93415	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 21,88	Classificada	--
25844	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	LIMATÃO	R\$ 15,54	Classificada	--
621	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	LIMATÃO	R\$ 21,88	Classificada	--
90929	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%20F	LIMATAO	R\$ 21,00	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22934	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 15,34	Classificada	--
35943	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 21,88	Classificada	--



## Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,88	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 21,88	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,83	02/02/2024 14:48:47	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 21,84	02/02/2024 14:52:06	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 15,54	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,34	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,32	02/02/2024 14:47:26	Manual

## Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 192 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 192 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 192 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 192 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:58	A prorrogação automática do ITEM 192 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:15	O detentor da melhor oferta ID: 25844 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$15,54.
Sistema	02/02/2024 15:00:15	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 192 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$15,54.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I



## Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 192</b> pelo valor de <b>R\$15,32</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 192</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,32
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,83
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,88
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,88
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,88

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32576	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	MARTELO+N%C2%B0+24	R\$ 46,20	Classificada	--
3432	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sparta	Sparta	R\$ 46,20	Classificada	--
67065	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	MARTELO N° 24	R\$ 32,81	Classificada	--
84126	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	MARTELO N° 24	R\$ 46,20	Classificada	--
38144	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	24	R\$ 46,20	Classificada	--
82599	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 32,39	Classificada	--
8818	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 46,20	Classificada	--

## Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 46,20	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 46,20	25/04/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 46,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 46,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado



## Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 46,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 46,19	02/02/2024 14:58:10	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.929/0001-73	R\$ 32,81	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 32,39	02/02/2024 09:10:40	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,37	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 32,36	02/02/2024 15:05:32	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,34	02/02/2024 16:05:41	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 32,28	02/02/2024 14:56:07	Manual

## Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 193 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 193 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 193 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 193 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:41	A prorrogação automática do ITEM 193 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:35	O detentor da melhor oferta ID: <b>67065 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 193 pelo valor de <b>R\$32,81</b> .
Sistema	02/02/2024 15:10:35	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 193 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 193 pelo valor de <b>R\$32,81</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 193 pelo valor de <b>R\$32,28</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 193 está encerrada. <b>Despacho:</b>





## Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 32,28
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 32,36
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 46,19
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 46,20
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 46,20

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23225	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	MASSEIRA	R\$ 76,17	Classificada	--
71095	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Brasipla	Brasipla	R\$ 76,17	Classificada	--
78506	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	MASSEIRA	R\$ 54,09	Classificada	--
40643	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	MASSEIRA	R\$ 76,17	Classificada	--
34286	P R DE O SOUZA	44158982000110	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	Classificada	--
26957	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 53,40	Classificada	--
49529	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 76,17	Classificada	--

## Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,17	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 76,17</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 76,17	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 76,17	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,15	02/02/2024 14:58:30	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	<del>10.395.029/0001-73</del>	<del>R\$ 54,09</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 53,40	02/02/2024 09:10:40	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 53,38</del>	<del>02/02/2024 15:03:46</del>	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 53,32	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 194 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 194 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 194 será encerrado automaticamente!



## Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 194</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:42	A prorrogação automática do <b>ITEM 194</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:44	O detentor da melhor oferta ID: <b>78506 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 194</b> pelo valor de <b>R\$54,09</b> .
Sistema	02/02/2024 15:10:44	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 194</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 194</b> pelo valor de <b>R\$54,09</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 194</b> pelo valor de <b>R\$53,32</b> .
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 194</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 53,32
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 53,40
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,15
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 76,17
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 76,17

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83908	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	P%C3%81+DE+BICO+COM+CABO	R\$ 42,72	Classificada	--
97608	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 42,72	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21684	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	TENACE	PÁ DE BICO COM CABO	R\$ 30,34	Classificada	-
74386	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PÁ DE BICO COM CABO	R\$ 42,72	Classificada	--
83619	P R DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 42,72	Classificada	-
88919	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 29,95	Classificada	-
41100	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 42,72	Classificada	-

## Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>R-G LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.024.626/0001-70</del>	<del>R\$ 42,72</del>	<del>26/04/2024 09:29:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,72	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,72	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 42,72	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,72	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,71	02/02/2024 14:58:44	Intermediario
<del>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</del>	<del>10.395.029/0001-73</del>	<del>R\$ 30,34</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,95	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,94	02/02/2024 14:56:23	Manual
<del>R-G LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.024.626/0001-70</del>	<del>R\$ 29,92</del>	<del>02/02/2024 15:03:44</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,91	02/02/2024 15:05:58	Manual

## Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 195 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 195 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 195 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 195 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:00	A prorrogação automática do ITEM 195 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:50	O detentor da melhor oferta ID: 21684 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$30,34.
Sistema	02/02/2024 15:10:50	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 195 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.



## Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 195</b> pelo valor de <b>R\$30,34</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 195</b> pelo valor de <b>R\$29,91</b> .
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 195</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,91
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,94
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,71
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,72
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,72

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32997	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	P%C3%81+SEM+CABO	R\$ 27,58	Classificada	--
87205	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 27,58	Classificada	--
97781	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	THOMPSON	PÁ SEM CABO	R\$ 19,58	Classificada	--
32153	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PÁ SEM CABO	R\$ 27,58	Classificada	--
94924	P R DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	S%2FCABO	R\$ 27,58	Classificada	--
65491	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 19,33	Classificada	--
38024	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 27,58	Classificada	--



## Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 27,58	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,58	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 27,58	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,58	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,58	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,57	02/02/2024 14:59:03	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,55	02/02/2024 14:59:21	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.029/0001-73	R\$ 19,58	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57	02/02/2024 15:06:09	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,33	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,32	02/02/2024 14:56:28	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 19,31	02/02/2024 15:03:43	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O <b>ITEM 196</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O <b>ITEM 196</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 196</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 196</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:10	A prorrogação automática do <b>ITEM 196</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:58	O detentor da melhor oferta <b>ID: 97781 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 196</b> pelo valor de <b>R\$19,58</b> .
Sistema	02/02/2024 15:10:58	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 196</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 196</b> pelo valor de <b>R\$19,58</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o <b>ITEM - 196</b> pelo valor de <b>R\$19,31</b> .
Sistema	23/02/2024 15:44:36	O detentor da melhor oferta <b>ID: 65491 - Data Prop.: 02/02/2024 09:10:40</b> venceu o <b>ITEM - 196</b> pelo valor de <b>R\$19,32</b> .
Sistema	23/02/2024 15:44:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>



## Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 196</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,32
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,55
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,58
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 27,58

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
99135	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 0,87	Classificada	--
28006	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 0,87	Classificada	--
3397	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 0,62	Classificada	--
27593	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 0,87	Classificada	--
37821	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4X2%2C0	R\$ 0,87	Classificada	--
69222	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,61	Classificada	--
34293	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,87	Classificada	--

## Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,87	25/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,87	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,87	02/02/2024 02:06:53	Classificado



## Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,87	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,87	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,86	02/02/2024 14:59:18	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,85	02/02/2024 14:59:28	Intermediario
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 0,83</del>	<del>02/02/2024 15:03:47</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,82	02/02/2024 15:07:07	Intermediario
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 0,80</del>	<del>02/02/2024 15:07:16</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,79	02/02/2024 15:07:21	Intermediario
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 0,77</del>	<del>02/02/2024 15:07:23</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,76	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
<del>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</del>	<del>40.396.020/0001-73</del>	<del>R\$ 0,62</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,61	02/02/2024 09:10:40	Classificado

## Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 197 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 197 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 197 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 197 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:36	A prorrogação automática do ITEM 197 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:04	O detentor da melhor oferta ID: 58397 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 197 pelo valor de <b>R\$0,62</b> .
Sistema	02/02/2024 15:11:04	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 197 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 197 pelo valor de <b>R\$0,62</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 197 pelo valor de <b>R\$0,61</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 197</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,61
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,76
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,85
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,87
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,87

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44134	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 1,43	Classificada	--
67079	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 1,43	Classificada	--
89036	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 1,02	Classificada	--
9682	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 1,43	Classificada	--
66877	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4X3%2C0	R\$ 1,43	Classificada	--
22217	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 1,00	Classificada	--
79071	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 1,43	Classificada	--

## Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 1,43	25/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado





## Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 1,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,42	02/02/2024 14:59:38	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 1,40	02/02/2024 15:03:50	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.929/0001-73	R\$ 1,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,01	02/02/2024 15:07:15	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 1,00	02/02/2024 09:10:40	Classificado

## Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O <b>ITEM 198</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O <b>ITEM 198</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 198</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 198</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:17	A prorrogação automática do <b>ITEM 198</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:09	O detentor da melhor oferta ID: <b>89036 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 198</b> pelo valor de <b>R\$1,02</b> .
Sistema	02/02/2024 15:11:09	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 198</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 198</b> pelo valor de <b>R\$1,02</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 198</b> pelo valor de <b>R\$1,00</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 198</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>



## Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 1,00
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,01
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,42
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1,43
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 1,43

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93373	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 129,46	Classificada	--
52157	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 129,46	Classificada	--
44473	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 91,93	Classificada	--
25015	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 129,46	Classificada	--
82293	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	4%2C2X30	R\$ 129,46	Classificada	--
49920	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 90,75	Classificada	--
67094	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 129,46	Classificada	--

## Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,46	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 129,46	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 129,46	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 129,46	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 129,46	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,45	02/02/2024 14:59:47	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 91,93	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,75	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,74	02/02/2024 14:56:41	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 90,72	02/02/2024 16:03:44	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,71	02/02/2024 15:06:21	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 90,69	02/02/2024 15:06:29	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,68	02/02/2024 15:06:34	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0004-70	R\$ 00,66	02/02/2024 15:06:42	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,65	02/02/2024 15:06:48	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0004-70	R\$ 00,63	02/02/2024 15:06:56	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 199 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 199 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 199 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 199 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:59	A prorrogação automática do ITEM 199 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:16	O detentor da melhor oferta ID: 44473 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$91,93.
Sistema	02/02/2024 15:11:16	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 199 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$91,93.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$90,63.
Sistema	23/02/2024 15:44:47	O detentor da melhor oferta ID: 82293 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$90,65.
Sistema	23/02/2024 15:44:47	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.1
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 199 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,65
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,74
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,45
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 129,46
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 129,46

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24436	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	TRAMONTINA	PICARETA	R\$ 91,51	Classificada	--
85947	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 91,51	Classificada	--
6384	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PICARETA COM CABO	R\$ 64,98	Classificada	--
59490	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PICARETA COM CABO	R\$ 91,51	Classificada	--
18099	P R DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	C%2FCABO	R\$ 91,51	Classificada	--
75345	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 64,15	Classificada	--
63273	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 91,51	Classificada	--

## Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 91,51	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 91,51	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 91,51	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 91,51	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,51	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,41	02/02/2024 15:00:06	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 64,98	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,15	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,14	02/02/2024 14:56:49	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,12	02/02/2024 15:03:44	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,11	02/02/2024 15:06:27	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,09	02/02/2024 15:06:29	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,08	02/02/2024 15:06:39	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,06	02/02/2024 15:06:48	Fornecedor Preterido



## Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O <b>ITEM 200</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O <b>ITEM 200</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 200</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 200</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:51	A prorrogação automática do <b>ITEM 200</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:22	O detentor da melhor oferta <b>ID: 6384 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o <b>ITEM - 200</b> pelo valor de <b>R\$64,98</b> .
Sistema	02/02/2024 15:11:22	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 200</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 200</b> pelo valor de <b>R\$64,98</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o <b>ITEM - 200</b> pelo valor de <b>R\$64,06</b> .
Sistema	23/02/2024 15:44:55	O detentor da melhor oferta <b>ID: 18099 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o <b>ITEM - 200</b> pelo valor de <b>R\$64,08</b> .
Sistema	23/02/2024 15:44:55	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 200</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,08
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,14
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,41
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 91,51
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 91,51

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4255	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,45	Classificada	--
57018	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,45	Classificada	--
76166	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS ½	R\$ 0,32	Classificada	--
75387	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS ½	R\$ 0,45	Classificada	--
81247	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F2	R\$ 0,45	Classificada	--
75627	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,32	Classificada	--
14129	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,45	Classificada	--

## Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,45	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,45	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,45	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,45	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,45	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,44	02/02/2024 15:00:14	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,42	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,41	02/02/2024 15:07:28	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,32	02/02/2024 09:12:10	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 0,32	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 201 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 201 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 201 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 201 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:30	A prorrogação automática do ITEM 201 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: <b>ID: 76166 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> ficou classificado em <b>1º lugar</b> . <b>ID: 75627 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10</b> ficou classificado em <b>2º lugar</b> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 201 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .



## Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 201</b> pelo valor de <b>R\$0,32</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:42	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 201</b> pelo valor de <b>R\$0,32</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 201</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,32
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,41
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,44
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,45
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,45

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17651	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,47	Classificada	--
59236	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,47	Classificada	--
82382	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS ¼	R\$ 0,33	Classificada	--
50250	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS ¼	R\$ 0,47	Classificada	--
34238	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4	R\$ 0,47	Classificada	--
14548	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,33	Classificada	--
72365	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,47	Classificada	--



## Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 0,47	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,47	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,47	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,47	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,47	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,46	02/02/2024 15:00:20	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 0,44	02/02/2024 16:03:48	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,43	02/02/2024 15:07:28	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,33	02/02/2024 09:12:10	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.929/0001-73	R\$ 0,33	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O <b>ITEM 202</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O <b>ITEM 202</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 202</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 202</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:31	A prorrogação automática do <b>ITEM 202</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  ID: 82382 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 ficou classificado em 1º lugar. ID: 14548 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 202</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 202</b> pelo valor de <b>R\$0,33</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 202</b> pelo valor de <b>R\$0,33</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 202</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,33
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,43
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,46
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,47
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,47

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70099	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,55	Classificada	--
43083	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,55	Classificada	--
9542	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	TENACE	PORCAS 3/8	R\$ 0,39	Classificada	--
60654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS 3/8	R\$ 0,55	Classificada	--
42686	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	3%2F8	R\$ 0,55	Classificada	--
45050	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,39	Classificada	--
57510	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,55	Classificada	--

## Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,55	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,55	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,55	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,55	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,55	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,54	02/02/2024 15:00:40	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,52	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,51	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.929/0001-73	R\$ 0,39	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,39	02/02/2024 09:12:10	Classificado



## Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O <b>ITEM 203</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O <b>ITEM 203</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 203</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 203</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:36	A prorrogação automática do <b>ITEM 203</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  <b>ID: 9542 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> ficou classificado em <b>1º lugar</b> . <b>ID: 45050 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10</b> ficou classificado em <b>2º lugar</b> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 203</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 203</b> pelo valor de <b>R\$0,39</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 203</b> pelo valor de <b>R\$0,39</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 203</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,39
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,51
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,54
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,55
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,55



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60348	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,63	Classificada	--
83508	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,63	Classificada	--
18935	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS 5/16	R\$ 0,45	Classificada	--
63741	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PORCAS 5/16	R\$ 0,63	Classificada	--
66996	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	5%2F16	R\$ 0,63	Classificada	--
31256	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,44	Classificada	--
76663	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,63	Classificada	--

## Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 0,63	26/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,62	02/02/2024 15:00:47	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 0,60	02/02/2024 15:03:40	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,59	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.020/0001-73	R\$ 0,45	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,44	02/02/2024 09:12:10	Classificado

## Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 204 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 204 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 204 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:37	A prorrogação automática do ITEM 204 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:28	O detentor da melhor oferta ID: 18935 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,45.
Sistema	02/02/2024 15:11:28	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.



## Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 204 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,45.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,44.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 204 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,44
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,59
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,62
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,63
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,63

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83024	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 23,87	Classificada	--
72155	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 23,87	Classificada	--
51306	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO 15X18	R\$ 16,95	Classificada	--
1036	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PREGO 15X18	R\$ 23,87	Classificada	--
74527	P R DE O SOUZA	44158982000110	GERDAU	15X18	R\$ 23,87	Classificada	--
71703	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 16,73	Classificada	--
78763	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	GERDAU	GERDAU	R\$ 23,87	Classificada	--



## Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,87	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 23,87	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,87	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,87	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,87	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,86	02/02/2024 15:00:57	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.020/0001-73	R\$ 16,95	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,73	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,72	02/02/2024 14:57:04	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 16,71	02/02/2024 15:03:45	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 205 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 205 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 205 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 205 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:42	A prorrogação automática do ITEM 205 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:36	O detentor da melhor oferta ID: 51306 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 205 pelo valor de <b>R\$16,95</b> .
Sistema	02/02/2024 15:11:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 205 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 205 pelo valor de <b>R\$16,95</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 205 pelo valor de <b>R\$16,71</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:02	O detentor da melhor oferta ID: 71703 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 venceu o ITEM - 205 pelo valor de <b>R\$16,72</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:02	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 205</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,72
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,86
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,87
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,87
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,87

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58414	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 25,00	Classificada	--
88679	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 25,00	Classificada	--
25453	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO 3X8	R\$ 17,75	Classificada	--
4112	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PREGO 3X8	R\$ 25,00	Classificada	--
24454	P R DE O SOUZA	44158982000110	GERDAU	3X8	R\$ 25,00	Classificada	--
34661	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 17,53	Classificada	--
18866	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,00	Classificada	--

## Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 25,00	25/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 25,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 25,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 25,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 25,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 24,99	02/02/2024 15:01:06	Intermediario



## Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.029/0001-73	R\$ 17,75	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 17,53	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 17,52	02/02/2024 14:57:15	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,50	02/02/2024 15:03:46	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 206 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 206 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 206 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 206 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:43	A prorrogação automática do ITEM 206 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:42	O detentor da melhor oferta ID: 25453 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,75.
Sistema	02/02/2024 15:11:42	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 206 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,75.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,50.
Sistema	23/02/2024 15:45:09	O detentor da melhor oferta ID: 34661 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,52.
Sistema	23/02/2024 15:45:09	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 206 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Fls. 2777 Rubrica CPL	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88		R\$ 17,52
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89		R\$ 24,99
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66		R\$ 25,00
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11		R\$ 25,00
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10		R\$ 25,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62330	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 30,00	Classificada	--
29731	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 30,00	Classificada	--
74960	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 21,30	Classificada	--
86631	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 30,00	Classificada	--
38634	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	2.1%2F2X10	R\$ 30,00	Classificada	--
89590	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 21,03	Classificada	--
90307	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CLEIBER	CLEIBER	R\$ 30,00	Classificada	--

## Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 30,00	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 29,99	02/02/2024 15:01:24	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 21,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,03	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,02	02/02/2024 14:57:29	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 21,00	02/02/2024 15:03:46	Fornecedor Preterido





## Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 207 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 207 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 207 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 207 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:44	A prorrogação automática do ITEM 207 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:49	O detentor da melhor oferta ID: 74960 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 207 pelo valor de <b>R\$21,30</b> .
Sistema	02/02/2024 15:11:49	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 207 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 207 pelo valor de <b>R\$21,30</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 207 pelo valor de <b>R\$21,00</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:17	O detentor da melhor oferta ID: 89590 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 venceu o ITEM - 207 pelo valor de <b>R\$21,02</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:17	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho</b> : <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 207 está encerrada. <b>Despacho</b> : .

## Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,02
2º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 29,99
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,00
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,00
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60460	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	NOVE54	PRUMO+500+G	R\$ 30,14	Classificada	--
31571	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 30,14	Classificada	--
55479	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	PRUMO 500 G	R\$ 21,40	Classificada	--
83133	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	PRUMO 500 G	R\$ 30,14	Classificada	--
46358	P R DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	500G	R\$ 30,14	Classificada	--
93238	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 21,13	Classificada	--
92813	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TMONTINA	R\$ 30,14	Classificada	--

## Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.024.626/0001-70</del>	<del>R\$ 30,14</del>	<del>25/01/2024 00:20:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,14	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,14	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,14	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,14	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,13	02/02/2024 15:07:14	Intermediario
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.024.626/0001-70</del>	<del>R\$ 30,14</del>	<del>02/02/2024 16:44:37</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,50	02/02/2024 15:10:05	Intermediario
<del>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</del>	<del>10.395.029/0001-73</del>	<del>R\$ 21,40</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,13	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,12	02/02/2024 15:06:41	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,11	02/02/2024 15:08:45	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,10	02/02/2024 15:10:14	Manual

## Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 208 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 208 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 208 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:26	A prorrogação automática do ITEM 208 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:10	O detentor da melhor oferta ID: 55479 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$21,40.



## Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:28:10	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 208 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 208 pelo valor de <b>R\$21,40</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 208 pelo valor de <b>R\$21,10</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 208</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,10
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,11
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,50
	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,13
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,14

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76855	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	TALHADEIRA+12	R\$ 42,34	Classificada	--
1114	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 42,34	Classificada	--
72558	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	TALHADEIRA 12	R\$ 30,07	Classificada	--
11137	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	TALHADEIRA 12	R\$ 42,34	Classificada	--
7719	P R DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	12	R\$ 42,34	Classificada	--
40309	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 29,68	Classificada	--
32541	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SAO ROMAO	SAO ROMAO	R\$ 42,34	Classificada	--



## Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,34	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 42,34	26/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,34	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,34	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 42,34	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,30	02/02/2024 15:07:23	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 31,00	02/02/2024 15:10:09	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.020/0001-73	R\$ 30,07	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,68	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,67	02/02/2024 15:06:54	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,66	02/02/2024 15:08:52	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 29,64	02/02/2024 15:14:28	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 209 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 209 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 209 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 209 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:27	A prorrogação automática do ITEM 209 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:17	O detentor da melhor oferta ID: <b>72558 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 209 pelo valor de <b>R\$30,07</b> .
Sistema	02/02/2024 15:28:17	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 209 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 209 pelo valor de <b>R\$30,07</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 209 pelo valor de <b>R\$29,64</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:26	O detentor da melhor oferta ID: <b>7719 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o ITEM - 209 pelo valor de <b>R\$29,66</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:26	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>



## Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 209</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,66
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,67
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 31,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,30
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,34

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37407	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	TALHADEIRA+12	R\$ 22,55	Classificada	--
20463	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 22,55	Classificada	--
75863	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	TALHADEIRA 8	R\$ 16,01	Classificada	--
33371	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	TALHADEIRA 8	R\$ 22,55	Classificada	--
40480	P R DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	8	R\$ 22,55	Classificada	--
5666	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 15,81	Classificada	--
4954	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SAO ROMAO	SAO ROMAO	R\$ 22,25	Classificada	--

## Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 22,55	26/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 22,55	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,55	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,55	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,25	02/02/2024 09:58:16	Classificado



## Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,23	02/02/2024 15:07:30	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.020/0001-73	R\$ 16,01	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,00	02/02/2024 15:10:17	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,81	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,80	02/02/2024 15:06:59	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 15,79	02/02/2024 15:09:04	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,78	02/02/2024 15:10:28	Manual

## Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 210 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 210 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 210 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 210 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:17:18	O detentor da melhor oferta ID: <b>75863 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 210 pelo valor de <b>R\$16,01</b> .
Sistema	02/02/2024 15:17:18	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 210 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 210 pelo valor de <b>R\$16,01</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 210 pelo valor de <b>R\$15,78</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 210 está encerrada. <b>Despacho: .</b>



## Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,78
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 15,79
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,23
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,55

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20658	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	3M	TRENA+5M	R\$ 21,10	Classificada	--
90754	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Lufkin	Lufkin	R\$ 21,10	Classificada	--
90653	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	TRENA 5M	R\$ 14,98	Classificada	--
90622	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	TRENA 5M	R\$ 21,10	Classificada	--
97234	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	5M	R\$ 21,10	Classificada	--
9553	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 14,79	Classificada	--
13763	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,10	Classificada	--

## Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,10	02/02/2024 09:58:16	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 21,10	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,10	02/02/2024 00:46:42	Classificado
HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,10	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,10	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15,00	02/02/2024 15:10:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 14,98	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 14,97	02/02/2024 15:09:17	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,79	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,78	02/02/2024 15:07:05	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 14,77	02/02/2024 15:14:37	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 14,75	02/02/2024 15:07:41	Fornecedor Desclassificado



## Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 211 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 211 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 211 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 211 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:27	A prorrogação automática do ITEM 211 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:23	O detentor da melhor oferta ID: <b>29653 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 211 pelo valor de <b>R\$14,98</b> .
Sistema	02/02/2024 15:28:23	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 211 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 211 pelo valor de <b>R\$14,98</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> venceu o ITEM - 211 pelo valor de <b>R\$14,75</b> .
Sistema	23/02/2024 16:01:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES -11.579.983/0001-89</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 10:05:33	Fornecedor: <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> , com lance no valor de <b>R\$ 14,75</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Ausência de proposta final!</b>
Sistema	13/03/2024 10:05:33	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 211 pelo valor de <b>R\$14,78</b> .
Sistema	13/03/2024 10:05:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 211 está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,78
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 14,97
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15,00
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,10





## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75719	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	3M	TRENA+5M	R\$ 39,14	Classificada	--
11548	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Lufkin	Lufkin	R\$ 39,14	Classificada	--
28717	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	TRENA 8M	R\$ 27,79	Classificada	--
56461	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	TRENA 8M	R\$ 39,14	Classificada	--
73117	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	8M	R\$ 39,14	Classificada	--
14979	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 27,44	Classificada	--
98774	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,14	Classificada	--

## Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,14	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 39,14	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,14	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,14	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,14	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,10	02/02/2024 15:08:06	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 28,00	02/02/2024 15:10:57	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 27,79	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,44	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,43	02/02/2024 15:07:30	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,42	02/02/2024 15:09:27	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 27,40	02/02/2024 15:14:35	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 212 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 212 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 212 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 212 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:28	A prorrogação automática do ITEM 212 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:30	O detentor da melhor oferta ID: 28717 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$27,79.



## Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:28:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 212 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 212 pelo valor de <b>R\$27,79</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 212 pelo valor de <b>R\$27,40</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:34	O detentor da melhor oferta ID: <b>73117 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o ITEM - 212 pelo valor de <b>R\$27,42</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:34	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho</b> : <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 212 está encerrada. <b>Despacho</b> : .

## Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,42
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,43
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 28,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,10
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,14

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51621	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	DALCIN	VASSOUR%C3%83O+	R\$ 32,07	Classificada	--
4581	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Noviça	Noviça	R\$ 32,07	Classificada	--
87109	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	VASSOURÃO COM CABO	R\$ 22,77	Classificada	--
79131	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	VASSOURÃO COM CABO	R\$ 32,07	Classificada	--
84978	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	VASSOURAO	R\$ 32,07	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73034	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	odim	odim	R\$ 22,48	Classificada	--
99939	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VOX	VOX	R\$ 32,07	Classificada	--

## Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 32,07	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 32,07	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,07	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 32,07	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,07	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,05	02/02/2024 15:08:18	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00	02/02/2024 15:11:04	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.020/0001-73	R\$ 22,77	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,48	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,47	02/02/2024 15:07:34	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,46	02/02/2024 15:09:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,45	02/02/2024 15:10:34	Manual

## Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 213 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 213 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 213 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 213 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:17:25	O detentor da melhor oferta ID: <b>87109 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 213 pelo valor de <b>R\$22,77</b> .
Sistema	02/02/2024 15:17:25	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 213 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 213 pelo valor de <b>R\$22,77</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I</b>



## Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 213</b> pelo valor de <b>R\$22,45</b> .
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 213</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,45
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,46
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,05
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,07

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28044	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	FORM%C3%83O	R\$ 39,00	Classificada	--
0701	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 39,00	Classificada	--
42301	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	FORMÃO P MADEIRA ¼	R\$ 27,69	Classificada	--
92085	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	FORMÃO P MADEIRA ¼	R\$ 39,00	Classificada	--
8236	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	3%2F4	R\$ 39,00	Classificada	--
1610	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 27,34	Classificada	--
27512	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,00	Classificada	--

## Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 39,00	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado



## Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 38,99	02/02/2024 15:08:40	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,80	02/02/2024 15:11:18	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.396.029/0001-73	R\$ 27,69	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,34	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,33	02/02/2024 15:07:39	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,32	02/02/2024 15:09:41	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 27,30	02/02/2024 16:14:34	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 214 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 214 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 214 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 214 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:28	A prorrogação automática do ITEM 214 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:36	O detentor da melhor oferta ID: <b>42301 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56</b> venceu o ITEM - 214 pelo valor de <b>R\$27,69</b> .
Sistema	02/02/2024 15:28:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 214 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 214 pelo valor de <b>R\$27,69</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 214 pelo valor de <b>R\$27,30</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:43	O detentor da melhor oferta ID: <b>8236 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o ITEM - 214 pelo valor de <b>R\$27,32</b> .
Sistema	23/02/2024 15:45:43	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	O(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 214</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,32
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,33
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,80
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 38,99
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8962	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROMEX	BASCULANTE	R\$ 118,57	Classificada	--
79815	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Hale	Hale	R\$ 118,57	Classificada	--
65125	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 118,57	Classificada	--
15147	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 118,57	Classificada	--
57468	P R DE O SOUZA	44158982000110	QUALITY	60X60	R\$ 118,57	Classificada	--
95576	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 83,12	Classificada	--
73817	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	QUALITY	QUALITY	R\$ 118,57	Classificada	--

## Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 118,57	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 118,57	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 118,57	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 118,57	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 118,57	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 118,57	02/02/2024 09:58:16	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 83,20	02/02/2024 15:11:58	Intermediario



## Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,12	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,11	02/02/2024 15:07:43	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,10	02/02/2024 15:10:16	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,09	02/02/2024 15:10:48	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,08	02/02/2024 15:10:56	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,07	02/02/2024 15:14:15	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,06	02/02/2024 15:14:26	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 83,04	02/02/2024 15:14:34	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,03	02/02/2024 15:14:38	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 83,04	02/02/2024 15:14:41	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,00	02/02/2024 15:14:43	Manual

## Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 215 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 215 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 215 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 215 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:29	A prorrogação automática do ITEM 215 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 215 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 215 pelo valor de <b>R\$83,00</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:30	A disputa do ITEM 215 está encerrada. <b>Despacho: .</b>



## Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,00
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,07
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 83,20
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 118,57
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 118,57

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50967	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	INDEFLEX	BISNAGA	R\$ 10,76	Classificada	--
5719	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sherwin Willians	Sherwin Willians	R\$ 10,76	Classificada	--
76213	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	BISNAGA COLORIDA 50 ML	R\$ 10,76	Classificada	--
22897	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	BISNAGA COLORIDA 50 ML	R\$ 10,76	Classificada	--
34847	P R DE O SOUZA	44158982000110	XADREZ	50ML	R\$ 10,76	Classificada	--
32116	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	unibras	unibras	R\$ 7,54	Classificada	--
62372	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	XADREZ	XADREZ	R\$ 10,76	Classificada	--

## Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 10,76	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 10,76	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 10,76	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 10,76	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,76	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 10,76	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 10,74	02/02/2024 16:14:28	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,60	02/02/2024 15:12:04	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,54	02/02/2024 09:14:33	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,53	02/02/2024 15:11:03	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,84	02/02/2024 15:13:42	Manual





## Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O <b>ITEM 216</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O <b>ITEM 216</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 216</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 216</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:30	A prorrogação automática do <b>ITEM 216</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 216</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 216</b> pelo valor de <b>R\$6,84</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 216</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,84
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,54
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,60
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 10,76
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 10,76

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
983	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SUPERCAL	CAL	R\$ 23,03	Classificada	--
32877	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Hifracal	Hifracal	R\$ 23,03	Classificada	--
85038	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	CAL PCT 5 KG	R\$ 23,03	Classificada	--
304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	PRATIK	CAL PCT 5 KG	R\$ 23,03	Classificada	--
41743	P R DE O SOUZA	44158982000110	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,19	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24429	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 16,14	Classificada	-
96008	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 23,03	Classificada	-

## Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>R-C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 23,03</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,03	02/02/2024 00:46:42	Classificado
<del>GHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</del>	<del>40.305.020/0001-73</del>	<del>R\$ 23,03</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,03	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,03	02/02/2024 09:58:16	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,20	02/02/2024 15:12:16	Intermediario
<del>R-C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 16,18</del>	<del>02/02/2024 15:14:36</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</del>	<del>43.787.820/0001-88</del>	<del>R\$ 16,14</del>	<del>02/02/2024 09:14:33</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,13	02/02/2024 08:56:31	Classificado
<del>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</del>	<del>43.787.820/0001-88</del>	<del>R\$ 16,12</del>	<del>02/02/2024 15:14:26</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

## Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 217 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 217 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 217 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:31	A prorrogação automática do ITEM 217 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 217 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$16,12.
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 16,12, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$16,13.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 217</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,13
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,20
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,03
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,03

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52499	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	DOBRADI%C3%87A+GALVANIZADA	R\$ 12,83	Classificada	--
64031	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Silvana	Silvana	R\$ 12,83	Classificada	--
5028	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 12,83	Classificada	--
23307	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SUPERCAL	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 12,83	Classificada	--
77597	P R DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	850X3	R\$ 12,83	Classificada	--
98064	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 8,99	Classificada	--
6765	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 12,83	Classificada	--

## Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,83	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 12,83	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,83	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 12,83	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,83	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,83	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,80	02/02/2024 15:10:18	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,79	02/02/2024 15:11:28	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,77	02/02/2024 15:14:38	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,76	02/02/2024 15:14:40	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,74	02/02/2024 15:14:44	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,73	02/02/2024 15:14:46	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,71	02/02/2024 15:14:53	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,70	02/02/2024 15:15:02	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,68	02/02/2024 15:15:06	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,67	02/02/2024 15:15:15	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,65	02/02/2024 15:15:22	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,64	02/02/2024 15:15:27	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,62	02/02/2024 15:15:33	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,61	02/02/2024 15:15:38	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,59	02/02/2024 15:15:40	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,58	02/02/2024 15:15:50	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,56	02/02/2024 15:16:52	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9,00	02/02/2024 15:12:34	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,99	02/02/2024 09:14:33	Classificado

## Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O <b>ITEM 218</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O <b>ITEM 218</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 218</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 218</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:31	A prorrogação automática do <b>ITEM 218</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 218</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .



## Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 218</b> pelo valor de <b>R\$8,99</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 218</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,99
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9,00
3º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,58
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,80
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,83

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
87009	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	DOBRADI%C3%87A+GALVANIZADA	R\$ 11,30	Classificada	--
14060	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Silvana	Silvana	R\$ 11,30	Classificada	--
68338	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SUPERCAL	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 11,30	Classificada	--
19928	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SILVANA	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 11,30	Classificada	--
56377	P R DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	850X4	R\$ 11,30	Classificada	--
67375	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 7,92	Classificada	--
93235	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 11,30	Classificada	--



## Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,30	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 11,30	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,30	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 11,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,30	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,30	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,29	02/02/2024 15:10:08	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,28	02/02/2024 15:11:45	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,10	02/02/2024 15:12:44	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,09	02/02/2024 15:12:51	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,07	02/02/2024 15:14:39	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,06	02/02/2024 15:14:52	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,04	02/02/2024 15:14:59	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,03	02/02/2024 15:15:02	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,01	02/02/2024 15:15:05	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,00	02/02/2024 15:15:15	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,98	02/02/2024 15:15:18	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,97	02/02/2024 15:15:27	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,95	02/02/2024 15:15:31	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,94	02/02/2024 15:15:39	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,92	02/02/2024 09:14:33	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,91	02/02/2024 15:07:56	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 219 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 219 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 219 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 219 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:32	A prorrogação automática do ITEM 219 está encerrada.



## Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 219</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 219</b> pelo valor de <b>R\$7,91</b> .
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 7,91</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!</b>
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 219</b> pelo valor de <b>R\$7,94</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 219</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,94
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,10
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,29
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,30

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5297	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ELCATEX	ESMALTE+SINT%C3%89TICO+	R\$ 96,39	Classificada	--
3201	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 96,39	Classificada	--
26938	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 96,39	Classificada	--
4338	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 96,39	Classificada	--
33573	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	Classificada	--
69560	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 67,57	Classificada	--
44113	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 96,39	Classificada	--



## Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,39	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 96,39	26/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 96,39	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 96,39	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 96,39	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,38	02/02/2024 15:10:00	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 70,00	02/02/2024 15:12:58	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 67,67	02/02/2024 09:14:33	Fornecedor Desclassificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 67,55	02/02/2024 15:14:39	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 67,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 67,47	02/02/2024 15:11:15	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 220 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 220 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 220 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 220 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:32	A prorrogação automática do ITEM 220 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 220 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 220 pelo valor de <b>R\$67,47</b> .
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 67,47</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!</b>
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 220 pelo valor de <b>R\$67,48</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.





## Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 220 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 67,48
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 70,00
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,38
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 96,39

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18568	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ESMALTEX	ESMALTE+SINT%C3%89TICO+	R\$ 34,04	Classificada	-
78784	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 34,04	Classificada	-
6711	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 34,04	Classificada	-
67970	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VERBRAS	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 34,04	Classificada	-
71261	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	Classificada	-
54003	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 23,86	Classificada	-
80937	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YÉ	R\$ 34,04	Classificada	-

## Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,04	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 34,04	25/04/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 34,04	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.029/0001-73	R\$ 34,04	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 34,04	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,03	02/02/2024 15:09:48	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 24,00	02/02/2024 15:13:09	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 23,86	02/02/2024 09:16:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 23,84	02/02/2024 15:14:30	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,83	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 221 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 221 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 221 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 221 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:33	A prorrogação automática do ITEM 221 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 221 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 221 pelo valor de <b>R\$23,83</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 221 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,83
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 23,86
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 24,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,03
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 34,04

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88854	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	FECHADURA	R\$ 87,00	Classificada	--
5096	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Aliança	Aliança	R\$ 87,00	Classificada	--
33617	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VERBRAS	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	--
70080	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VERBRAS	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	--
64121	P R DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	--
89038	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	stam	stam	R\$ 60,99	Classificada	--
18889	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 87,00	Classificada	--

## Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 87,00	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 87,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 87,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 87,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 87,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 87,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 79,95	02/02/2024 15:09:35	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 62,00	02/02/2024 15:13:27	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,99	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,98	02/02/2024 15:08:03	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,97	02/02/2024 15:12:38	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 60,95	02/02/2024 15:14:35	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,94	02/02/2024 15:14:38	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 60,92	02/02/2024 15:14:42	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,91	02/02/2024 15:14:44	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 60,90	02/02/2024 15:14:47	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 222 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 222 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 222 será encerrado automaticamente!



## Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 222 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:34	A prorrogação automática do ITEM 222 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:45	O detentor da melhor oferta ID: 64121 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 222 pelo valor de <b>R\$60,91</b> .
Sistema	02/02/2024 15:28:45	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 222 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 222 pelo valor de <b>R\$60,91</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de fálência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 222 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,91
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,98
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 62,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 79,95
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 87,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
89888	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	QULITY	JANELA+DE+ALUMINIO	R\$ 457,38	Classificada	--
46936	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	MGM	MGM	R\$ 457,38	Classificada	--
72387	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VERBRAS	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	R\$ 457,38	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67877	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	R\$ 457,38	Classificada	--
99255	P R DE O SOUZA	44158982000110	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	Classificada	--
26235	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	stam	stam	R\$ 320,62	Classificada	--
41571	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CLM	CLM	R\$ 457,38	Classificada	--

## Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 457,38	26/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 457,38	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.306.020/0001-73	R\$ 457,38	02/02/2024 04:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 457,38	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,38	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,30	02/02/2024 15:17:49	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 457,28	02/02/2024 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 321,00	02/02/2024 15:20:19	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 320,62	02/02/2024 09:16:31	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 320,17	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 223 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 223 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 223 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 223 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:54	A prorrogação automática do ITEM 223 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 223 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 223 pelo valor de R\$320,17.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA <b>-44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.I</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 223</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 320,17
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 320,62
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 321,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,30
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 457,38

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6854	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SERRARIA+BRASIL	PORTA+DE+COMPENSADO	R\$ 328,00	Classificada	--
41937	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 328,00	Classificada	--
1751	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R\$ 328,00	Classificada	--
14436	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	MGM	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R\$ 328,00	Classificada	--
690	P R DE O SOUZA	44158982000110	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 328,00	Classificada	--
58667	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 229,93	Classificada	--
98567	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	KDK	KDK	R\$ 328,00	Classificada	--

## Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 328,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 328,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 328,00	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 328,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.020/0001-73	R\$ 328,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 328,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 327,99	02/02/2024 15:18:06	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 327,97	02/02/2024 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 230,00	02/02/2024 15:21:14	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,93	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,92	02/02/2024 15:19:38	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 229,91	02/02/2024 15:20:16	Manual

## Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 224 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 224 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 224 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 224 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:55	A prorrogação automática do ITEM 224 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 224 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 224 pelo valor de <b>R\$229,91</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 224 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 229,91
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,92
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 230,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 327,99
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 328,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49487	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SERRARIA+BRASIL	PORTA+DE+MADEIRA	R\$ 567,93	Classificada	--
64848	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mapaf	Mapaf	R\$ 567,93	Classificada	--
31082	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MGM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 567,93	Classificada	--
38676	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	MGM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 567,93	Classificada	--
77545	P R DE O SOUZA	44158982000110	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 567,93	Classificada	--
62255	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 398,12	Classificada	--
29822	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	KDK	KDK	R\$ 567,93	Classificada	--

## Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 567,93	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 567,93	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.024.526/0001-70</del>	<del>R\$ 567,93</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 567,93	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	<del>40.305.029/0001-73</del>	<del>R\$ 567,93</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 567,93	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 567,92	02/02/2024 15:18:15	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 560,00	02/02/2024 15:21:30	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.024.526/0001-70</del>	<del>R\$ 559,98</del>	<del>02/02/2024 15:25:09</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 398,13	02/02/2024 15:21:45	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,12	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,11	02/02/2024 15:19:43	Manual





## Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 398,10	02/02/2024 15:20:17	Manual

## Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 225 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 225 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 225 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 225 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:55	A prorrogação automática do ITEM 225 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 225 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 225 pelo valor de <b>R\$398,10</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA <b>-44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.!</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 225 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 398,10
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,11
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 398,13
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 560,00
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 567,93

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89835	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	PLLASFLEX	POTA+SINFONADA	R\$ 142,63	Classificada	--
71170	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Polifort	Polifort	R\$ 142,63	Classificada	--
78333	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MGM	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 142,63	Classificada	--
99884	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 142,63	Classificada	--
38410	P R DE O SOUZA	44158982000110	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 142,63	Classificada	--
73742	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 99,98	Classificada	--
94007	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	FORTELV	FORTELV	R\$ 142,63	Classificada	--

## Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.024.526/0001-70</del>	<del>R\$ 142,63</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 142,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	<del>40.305.029/0001-73</del>	<del>R\$ 142,63</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 142,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 142,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,62	02/02/2024 15:18:33	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.024.526/0001-70</del>	<del>R\$ 142,60</del>	<del>02/02/2024 15:25:08</del>	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,98	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,97	02/02/2024 15:19:49	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,96	02/02/2024 15:20:16	Manual
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 99,95	02/02/2024 15:21:57	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,94	02/02/2024 15:22:03	Manual

## Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 226 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 226 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 226 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 226 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!



## Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:28:56	A prorrogação automática do <b>ITEM 226</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 226</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 226</b> pelo valor de <b>R\$99,94</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 226</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,94
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 99,95
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,97
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,62
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 142,63

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95747	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 17,92	Classificada	--
76777	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 17,92	Classificada	--
72437	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 17,92	Classificada	--
23724	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 17,92	Classificada	--
22901	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	15CM	R\$ 17,92	Classificada	--
61378	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 12,56	Classificada	--
78370	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,92	Classificada	--



## Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,92	26/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 17,92	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 17,92	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 17,92	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,92	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,92	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,90	02/02/2024 15:18:47	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,89	02/02/2024 15:20:22	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,87	02/02/2024 15:25:10	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,86	02/02/2024 15:25:14	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,84	02/02/2024 15:25:25	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,83	02/02/2024 15:25:27	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,84	02/02/2024 15:25:34	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,80	02/02/2024 15:25:33	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,78	02/02/2024 15:25:37	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,77	02/02/2024 15:25:40	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,75	02/02/2024 15:25:44	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,74	02/02/2024 15:25:47	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,72	02/02/2024 15:25:50	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,71	02/02/2024 15:25:56	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,69	02/02/2024 15:25:57	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,68	02/02/2024 15:26:03	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,66	02/02/2024 15:26:09	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,65	02/02/2024 15:26:21	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,63	02/02/2024 15:26:29	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,62	02/02/2024 15:26:32	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,60	02/02/2024 15:26:36	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,59	02/02/2024 15:26:39	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,57	02/02/2024 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,56	02/02/2024 15:26:45	Intermediario



## Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,54	02/02/2024 15:26:49	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,53	02/02/2024 15:26:55	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,54	02/02/2024 15:26:59	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,50	02/02/2024 15:27:08	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,48	02/02/2024 15:27:12	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,47	02/02/2024 15:27:15	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 17,45	02/02/2024 15:27:18	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,44	02/02/2024 15:27:26	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,56	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,55	02/02/2024 15:19:53	Manual
TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.620/0001-66	R\$ 12,54	02/02/2024 15:22:10	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 227 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 227 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 227 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 227 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:26	A prorrogação automática do ITEM 227 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:06	O detentor da melhor oferta ID: 61378 - Data Prop.: 02/02/2024 09:16:31 venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$12,55.
Sistema	02/02/2024 15:30:06	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 227 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$12,55.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 227 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,55
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,44
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,90
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 17,92
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 17,92

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87104	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 5,02	Classificada	--
75363	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 5,02	Classificada	--
92729	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$ 5,02	Classificada	--
79731	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$ 5,02	Classificada	--
76341	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	5CM	R\$ 5,02	Classificada	--
99633	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 3,52	Classificada	--
86965	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,02	Classificada	--

## Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,02	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,02	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 5,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 5,02	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,02	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,02	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,00	02/02/2024 15:18:57	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 4,99	02/02/2024 15:19:13	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,98	02/02/2024 15:20:34	Intermediario



## Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 3,70	02/02/2024 15:22:47	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,69	02/02/2024 15:22:50	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 3,52	02/02/2024 09:16:31	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 3,51	02/02/2024 15:20:00	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 3,49	02/02/2024 15:25:05	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 228 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 228 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 228 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 228 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:57	A prorrogação automática do ITEM 228 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:15	O detentor da melhor oferta ID: <b>99633 - Data Prop.: 02/02/2024 09:16:31</b> venceu o ITEM - 228 pelo valor de <b>R\$3,51</b> .
Sistema	02/02/2024 15:30:15	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 228 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 228 pelo valor de <b>R\$3,51</b> .
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 3,51</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!</b>
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 228 pelo valor de <b>R\$3,49</b> .
Sistema	05/02/2024 15:58:40	O detentor da melhor oferta ID: <b>76341 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o ITEM - 228 pelo valor de <b>R\$3,69</b> .
Sistema	05/02/2024 15:58:40	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

## Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 228 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,69
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 3,70
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 4,99
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 5,02

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47069	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 7,43	Classificada	--
99550	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 7,43	Classificada	--
11273	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 9CM	R\$ 7,43	Classificada	--
32026	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 9CM	R\$ 7,43	Classificada	--
97686	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	9CM	R\$ 7,43	Classificada	--
60972	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 5,21	Classificada	--
79697	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,43	Classificada	--

## Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,43	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 7,43	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,41	02/02/2024 15:19:13	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,40	02/02/2024 15:20:45	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,50	02/02/2024 15:22:59	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,49	02/02/2024 15:23:04	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,21	02/02/2024 09:16:31	Fornecedor Desclassificado





## Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.829/0001-88	R\$ 5,20	02/02/2024 16:20:07	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,18	02/02/2024 16:25:05	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 229 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 229 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 229 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 229 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:57	A prorrogação automática do ITEM 229 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:22	O detentor da melhor oferta ID: <b>60972</b> - Data Prop.: <b>02/02/2024 09:16:31</b> venceu o ITEM - 229 pelo valor de <b>R\$5,20</b> .
Sistema	02/02/2024 15:30:22	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 229 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 229 pelo valor de <b>R\$5,20</b> .
Sistema	05/02/2024 15:48:19	Fornecedor: <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 5,20</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.</b>
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o ITEM - 229 pelo valor de <b>R\$5,18</b> .
Sistema	05/02/2024 15:58:48	O detentor da melhor oferta ID: <b>97686</b> - Data Prop.: <b>02/02/2024 08:56:31</b> venceu o ITEM - 229 pelo valor de <b>R\$5,49</b> .
Sistema	05/02/2024 15:58:48	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho</b> : <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 229 está encerrada. <b>Despacho</b> : .

## Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,49
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,50
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,41
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,43



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79912	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 19,57	Classificada	--
75171	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 19,57	Classificada	--
75310	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	R\$ 19,57	Classificada	--
82868	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	R\$ 19,57	Classificada	--
51908	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	15CM	R\$ 19,57	Classificada	--
44667	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 13,72	Classificada	--
18742	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 19,57	Classificada	--

## Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 19,57	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 19,57	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 19,57	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 19,57	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,57	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,50	02/02/2024 15:19:26	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 19,48	02/02/2024 15:25:10	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 13,80	02/02/2024 15:23:05	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,72	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,71	02/02/2024 15:20:13	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 13,70	02/02/2024 15:20:57	Manual



## Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 230 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 230 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 230 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 230 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:58	A prorrogação automática do ITEM 230 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 230 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 230 pelo valor de <b>R\$13,70</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 230 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 13,70
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,71
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 13,80
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,50
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 19,57

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
10337	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 22,88	Classificada	--
84136	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 22,88	Classificada	--
94549	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 22,88	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45563	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	FORTLEV	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 22,88	Classificada	--
29993	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	23CM	R\$ 22,88	Classificada	--
92091	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 16,04	Classificada	--
16035	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 22,88	Classificada	--

## Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 22,88	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 22,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
WIGA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.029/0001-73	R\$ 22,88	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,88	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,87	02/02/2024 15:19:35	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.626/0001-70	R\$ 22,86	02/02/2024 15:25:11	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,15	02/02/2024 15:23:14	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,04	02/02/2024 09:18:21	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,03	02/02/2024 15:21:04	Manual

## Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 231 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 231 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 231 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 231 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:59	A prorrogação automática do ITEM 231 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 231 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 231 pelo valor de <b>R\$16,03</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.I</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 231</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,03
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,04
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,15
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,87
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,88

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
72262	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 7,93	Classificada	--
65760	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 7,93	Classificada	--
40271	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FORTLEV	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	R\$ 7,93	Classificada	--
64878	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	R\$ 7,93	Classificada	--
91947	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	5CM	R\$ 7,93	Classificada	--
96092	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 5,56	Classificada	--
66600	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,93	Classificada	--

## Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,93	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,93	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 7,93	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,93	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,93	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,93	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,92	02/02/2024 15:19:52	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,91	02/02/2024 15:21:09	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,70	02/02/2024 15:24:06	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,69	02/02/2024 15:24:09	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,56	02/02/2024 09:18:21	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 5,54	02/02/2024 15:25:13	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 232 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 232 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 232 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 232 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:59	A prorrogação automática do ITEM 232 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:29	O detentor da melhor oferta ID: <b>96092 - Data Prop.: 02/02/2024 09:18:21</b> venceu o ITEM - 232 pelo valor de <b>R\$5,56</b> .
Sistema	02/02/2024 15:30:29	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 232 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 232 pelo valor de <b>R\$5,56</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:30	A disputa do ITEM 232 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,56
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,69
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,70
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,92
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,93

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68385	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 9,25	Classificada	--
909	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 9,25	Classificada	--
1958	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R\$ 9,25	Classificada	--
25304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R\$ 9,25	Classificada	--
35174	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	9CM	R\$ 9,25	Classificada	--
10450	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 6,48	Classificada	--
80714	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 9,25	Classificada	--

## Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 9,25	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9,25	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 9,25	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 9,25	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,25	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,25	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,24	02/02/2024 15:20:02	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,23	02/02/2024 15:21:27	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,70	02/02/2024 15:24:21	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,69	02/02/2024 15:24:32	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 6,48	02/02/2024 09:18:21	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 6,46	02/02/2024 15:25:07	Fornecedor Preterido



## Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O <b>ITEM 233</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O <b>ITEM 233</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 233</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 233</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:00	A prorrogação automática do <b>ITEM 233</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:38	O detentor da melhor oferta <b>ID: 10450 - Data Prop.: 02/02/2024 09:18:21</b> venceu o <b>ITEM - 233</b> pelo valor de <b>R\$6,48</b> .
Sistema	02/02/2024 15:30:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 233</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 233</b> pelo valor de <b>R\$6,48</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 233</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 6,48
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,69
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,70
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,24
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 9,25

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19922	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	SELADOR	R\$ 133,04	Classificada	--
46856	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 133,04	Classificada	--





## Propostas Iniciais do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95594	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$ 133,04	Classificada	--
28453	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$ 133,04	Classificada	--
66096	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	18L	R\$ 133,04	Classificada	--
34276	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 93,26	Classificada	--
29746	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VIVA	VIVA	R\$ 133,04	Classificada	--

## Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 133,04	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 133,04	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 133,04	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 133,04	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 133,04	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,04	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,03	02/02/2024 15:20:10	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.626/0001-70	R\$ 133,04	02/02/2024 15:25:45	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 94,52	02/02/2024 15:24:31	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,26	02/02/2024 09:18:21	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,25	02/02/2024 15:21:45	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,24	02/02/2024 15:23:07	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,23	02/02/2024 15:23:15	Manual

## Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 234 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 234 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 234 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 234 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:01	A prorrogação automática do ITEM 234 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 234 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .



## Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 234</b> pelo valor de <b>R\$93,23</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 234</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,23
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,24
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 94,52
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,03
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 133,04

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66262	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	SELADOR	R\$ 40,01	Classificada	--
6866	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 40,01	Classificada	--
17725	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R\$ 40,01	Classificada	--
46654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R\$ 40,01	Classificada	--
65280	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 93,13	Classificada	--
64516	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 28,05	Classificada	--
61251	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VIVA	VIVA	R\$ 40,01	Classificada	--

## Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,13	02/02/2024 08:56:31	Classificado
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 40,01</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,01	02/02/2024 00:46:42	Classificado



## Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	49.395.029/0001-73	R\$ 40,04	02/02/2024 04:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 40,01	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,01	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,00	02/02/2024 15:20:20	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 39,98	02/02/2024 15:26:44	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 29,00	02/02/2024 15:24:37	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,05	02/02/2024 09:18:21	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,04	02/02/2024 15:23:12	Manual

## Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 235 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 235 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 235 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 235 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:01	A prorrogação automática do ITEM 235 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 235 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 235 pelo valor de <b>R\$28,04</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 235 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,04
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 29,00
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,00
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 40,01
5º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,13

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76794	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	LACA+SELADORA	R\$ 126,53	Classificada	--
29797	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sayerlack	Sayerlack	R\$ 126,53	Classificada	--
79307	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 126,53	Classificada	--
53859	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 126,53	Classificada	--
59051	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	Classificada	--
54713	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 88,70	Classificada	--
45043	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	IQUUINE	IQUINE	R\$ 126,53	Classificada	--

## Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,53	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 126,53	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 126,53	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 126,53	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 126,53	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,51	02/02/2024 15:20:31	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 126,49	02/02/2024 15:25:12	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 88,90	02/02/2024 15:24:42	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 88,70	02/02/2024 09:18:21	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 88,58	02/02/2024 08:56:31	Classificado



## Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O <b>ITEM 236</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O <b>ITEM 236</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 236</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 236</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:02	A prorrogação automática do <b>ITEM 236</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 236</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 236</b> pelo valor de <b>R\$88,58</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 236</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 88,58
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 88,70
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 88,90
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,51
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 126,53

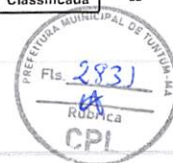
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48410	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 375,43	Classificada	--
67773	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 375,43	Classificada	--
31241	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA ACRILICA 18L	R\$ 375,43	Classificada	--
22654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	TINTA ACRILICA 18L	R\$ 375,43	Classificada	--
64323	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	10L	R\$ 376,43	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77207	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 263,18	Classificada	--
61931	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 375,43	Classificada	--



## Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 375,43	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 375,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.029/0001-73	R\$ 375,43	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 375,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 375,43	02/02/2024 08:56:34	Fornecedor Desclassificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,42	02/02/2024 15:19:50	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 375,40	02/02/2024 15:26:12	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 269,00	02/02/2024 15:24:53	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,18	02/02/2024 09:18:21	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,17	02/02/2024 15:21:21	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 263,16	02/02/2024 15:21:57	Fornecedor Desclassificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 242,10	02/02/2024 15:26:37	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 237 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 237 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 237 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 237 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:03	A prorrogação automática do ITEM 237 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 237 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o ITEM - 237 pelo valor de <b>R\$242,10</b> .
Sistema	07/02/2024 15:52:05	Fornecedor: <b>P R DE O SOUZA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 242,10</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A nota fiscal apresentada está fora do prazo de 1 (um) ano que antecede a data de abertura da sessão.</b>

## Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024 15:52:05	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 237</b> pelo valor de <b>R\$263,17</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 237</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,17
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 269,00
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,42
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 375,43

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37974	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 54,96	Classificada	--
81421	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 54,96	Classificada	--
4906	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 54,96	Classificada	--
63660	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 54,96	Classificada	--
38094	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	Classificada	--
22627	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 38,53	Classificada	--
65661	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 54,96	Classificada	--

## Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 54,96	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 54,96	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 54,96	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 54,96	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,96	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,95	02/02/2024 15:31:07	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,93	02/02/2024 15:32:43	Intermediario
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 54,94</del>	<del>02/02/2024 15:35:54</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 38,53	02/02/2024 09:18:21	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 38,49	02/02/2024 15:28:41	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 38,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 238</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 238</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 238</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 238</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:42	A prorrogação automática do <b>ITEM 238</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 238</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 238</b> pelo valor de <b>R\$38,48</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 238</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .





## Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 38,48
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 38,49
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 38,53
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,93
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 54,96

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59154	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 278,02	Classificada	--
87021	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 278,02	Classificada	--
28140	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA DE PISO 18L	R\$ 278,02	Classificada	--
52699	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA DE PISO 18L	R\$ 278,02	Classificada	--
14945	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	18L	R\$ 194,62	Classificada	--
57243	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 194,89	Classificada	--
15128	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 278,02	Classificada	--

## Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 278,02	26/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 278,02	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 278,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 278,02	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,02	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,00	02/02/2024 15:31:36	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 277,98	02/02/2024 15:35:51	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 194,89	02/02/2024 09:18:21	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 194,62	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 194,61	02/02/2024 15:28:51	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 239 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



## Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 239</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 239</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 239</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:43	A prorrogação automática do <b>ITEM 239</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:49:56	O detentor da melhor oferta <b>ID: 14945 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o <b>ITEM - 239</b> pelo valor de <b>R\$194,62</b> .
Sistema	02/02/2024 15:49:56	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 239</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 239</b> pelo valor de <b>R\$194,62</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 239</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 194,62
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 194,89
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,00
4º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 278,02
5º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 278,02

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46998	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 78,95	Classificada	--
96804	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 78,95	Classificada	--
15285	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 78,95	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5825	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 78,95	Classificada	--
90311	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	Classificada	--
7360	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 55,34	Classificada	--
9316	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 78,95	Classificada	--

## Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 78,95	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 78,95	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.386.020/0001-73	R\$ 78,95	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 78,95	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,95	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,90	02/02/2024 15:31:58	Intermediario
R-C LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 78,88	02/02/2024 15:35:50	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 56,00	02/02/2024 15:29:10	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 55,34	02/02/2024 09:18:21	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 55,27	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 240 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 240 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 240 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 240 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:43	A prorrogação automática do ITEM 240 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 240 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 240 pelo valor de <b>R\$55,27</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA - <b>44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>



## Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 240</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 55,27
2º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 55,34
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 56,00
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,90
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 78,95

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20723	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	HIDRACOR	TINTA+EM+PO	R\$ 32,64	Classificada	--
99728	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 32,64	Classificada	--
10719	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 32,64	Classificada	--
50698	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 32,64	Classificada	--
9171	P R DE O SOUZA	44158982000110	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	Classificada	--

## Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,64	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 32,64	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 32,64	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,64	02/02/2024 02:06:53	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,62	02/02/2024 16:35:51	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00	02/02/2024 15:29:29	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,85	02/02/2024 08:56:31	Classificado



## Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 241</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 241</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 241</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 241</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:44	A prorrogação automática do <b>ITEM 241</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 241</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 241</b> pelo valor de <b>R\$22,85</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 241</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,85
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,64

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10407	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	TOOLCOLOR	TINTA+SPRAY	R\$ 26,20	Classificada	--
93761	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Colorgin	Colorgin	R\$ 26,20	Classificada	--
36450	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA SPRAY COMUM 350ML	R\$ 26,20	Classificada	--
24205	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA SPRAY COMUM 350ML	R\$ 26,20	Classificada	--
14175	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	SPRAY	R\$ 26,20	Classificada	--



## Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 26,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 26,20</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	<del>10.395.020/0001-73</del>	<del>R\$ 26,20</del>	<del>02/02/2024 01:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 26,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,00	02/02/2024 15:29:49	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,40	02/02/2024 15:32:11	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 23,38</del>	<del>02/02/2024 15:35:53</del>	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,04	02/02/2024 15:36:10	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	<del>08.924.526/0001-70</del>	<del>R\$ 21,02</del>	<del>02/02/2024 15:36:21</del>	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 242</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 242</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 242</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 242</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:45	A prorrogação automática do <b>ITEM 242</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:16	O detentor da melhor oferta ID: <b>14175 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o <b>ITEM - 242</b> pelo valor de <b>R\$21,04</b> .
Sistema	02/02/2024 15:50:16	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 242</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 242</b> pelo valor de <b>R\$21,04</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 242</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,04
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 26,20

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66911	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 6,57	Classificada	--
66543	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 6,57	Classificada	--
6281	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TRINCHA ½	R\$ 6,57	Classificada	--
6840	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TRINCHA ½	R\$ 6,57	Classificada	--
80911	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	1%2F2	R\$ 6,57	Classificada	--

## Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 6,57	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,57	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 6,57	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 6,57	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,57	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,50	02/02/2024 15:30:04	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,91	02/02/2024 15:32:27	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,89	02/02/2024 15:35:48	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,30	02/02/2024 15:36:18	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,28	02/02/2024 15:36:23	Fornecedor Preterido



## Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 243 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 243 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 243 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 243 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:46	A prorrogação automática do ITEM 243 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:23	O detentor da melhor oferta ID: 80911 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$5,30.
Sistema	02/02/2024 15:50:23	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 243 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$5,30.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 243 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,30
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,50
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 6,57

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51877	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 12,08	Classificada	--
2290	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 12,08	Classificada	--
14142	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TRINCHA 2	R\$ 12,08	Classificada	--
6360	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	EUCATEX	TRINCHA 2	R\$ 12,08	Classificada	--





## Propostas Iniciais do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66905	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	2%27%27	R\$ 12,08	Classificada	-

## Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 12,08	26/04/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,08	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.020/0004-73	R\$ 12,08	02/02/2024 04:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,08	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,08	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,00	02/02/2024 15:30:12	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 10,80	02/02/2024 15:32:37	Manual
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 10,78	02/02/2024 15:35:49	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,70	02/02/2024 15:36:27	Manual
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 9,68	02/02/2024 15:36:28	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 244 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 244 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 244 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:46	A prorrogação automática do ITEM 244 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:30	O detentor da melhor oferta ID: 66905 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$9,70.
Sistema	02/02/2024 15:50:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 244 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$9,70.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I



## Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 244</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,70
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,08

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70746	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 8,46	Classificada	--
54045	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 8,46	Classificada	--
58593	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	EUCATEX	TRINCHA ¾	R\$ 8,46	Classificada	--
19221	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	EUCATEX	TRINCHA ¾	R\$ 8,46	Classificada	--
58789	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	3%2F4	R\$ 8,46	Classificada	--

## Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,46	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,46	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 8,46	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,46	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,46	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45	02/02/2024 15:30:19	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,60	02/02/2024 15:32:46	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,58	02/02/2024 15:35:47	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,82	02/02/2024 15:36:37	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 6,80	02/02/2024 15:36:40	Fornecedor Preterido



## Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 245</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 245</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 245</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 245</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:47	A prorrogação automática do <b>ITEM 245</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:37	O detentor da melhor oferta <b>ID: 58789 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31</b> venceu o <b>ITEM - 245</b> pelo valor de <b>R\$6,82</b> .
Sistema	02/02/2024 15:50:37	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 245</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 245</b> pelo valor de <b>R\$6,82</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 245</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,82
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,46

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41803	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	HALE	VITRO	R\$ 185,00	Classificada	--
79797	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	BRECORIMO	BRECORIMO	R\$ 185,00	Classificada	--
31381	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	EUCATEX	VITRO 60X40	R\$ 185,00	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21492	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SUPEERCA L	VITRÔ 60X40	R\$ 185,00	Classificada	--
41802	P R DE O SOUZA	44158982000110	QUALITY	60X40	R\$ 185,00	Classificada	--

## Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 185,00	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 185,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
GHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0004-73	R\$ 185,00	02/02/2024 04:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 185,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 185,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 184,00	02/02/2024 15:30:24	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 166,50	02/02/2024 15:32:53	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 166,48	02/02/2024 15:35:53	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 149,83	02/02/2024 15:36:49	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0004-70	R\$ 140,84	02/02/2024 15:36:52	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 246 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 246 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 246 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 246 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:48	A prorrogação automática do ITEM 246 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:44	O detentor da melhor oferta ID: 41802 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$149,83.
Sistema	02/02/2024 15:50:44	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</b>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 246 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$149,83.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 246</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 149,83
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 184,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 185,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71796	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	JUNTALIDER	FIXADOR	R\$ 4,88	Classificada	--
69249	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	ALPHA LIDER	ALPHA LIDER	R\$ 4,88	Classificada	--
77840	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SUPEERCA L	FIXADOR P CAL 150ML	R\$ 4,88	Classificada	--
10334	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	PRATIK	FIXADOR P CAL 150ML	R\$ 4,88	Classificada	--
25049	P R DE O SOUZA	44158982000110	FIXXAR	150ML	R\$ 4,88	Classificada	--

## Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 4,88	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 4,88	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 4,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,87	02/02/2024 15:30:29	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,38	02/02/2024 15:33:01	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 4,36	02/02/2024 15:35:50	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,92	02/02/2024 15:36:59	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 3,90	02/02/2024 15:37:03	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 247 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 247 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 247 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 247 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:48	A prorrogação automática do ITEM 247 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:51	O detentor da melhor oferta ID: 25049 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$3,92.
Sistema	02/02/2024 15:50:51	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 247 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$3,92.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor P R DE O SOUZA <b>-44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 247 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,92
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,87
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 4,88

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74533	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	GARFO	R\$ 36,54	Classificada	--
30827	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Nov-54	Nov-54	R\$ 36,54	Classificada	--
80897	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	GARFO P ROLO 46CM	R\$ 36,54	Classificada	--
58263	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	GARFO P ROLO 46CM	R\$ 36,54	Classificada	--
21196	P R DE O SOUZA	44158982000110	ATLAS	46CM	R\$ 36,54	Classificada	--

## Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 36,54	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 36,54	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 36,54	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 36,54	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 36,54	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 35,00	02/02/2024 15:30:42	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 31,50	02/02/2024 15:33:11	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 31,48	02/02/2024 15:35:47	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 28,33	02/02/2024 15:37:13	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 28,34	02/02/2024 15:37:20	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 248 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 248 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 248 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 248 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:49	A prorrogação automática do ITEM 248 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:51:00	O detentor da melhor oferta ID: 21196 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$28,33.
Sistema	02/02/2024 15:51:00	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 248 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.

## Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 248</b> pelo valor de <b>R\$28,33</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de fálência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.I</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 248</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 28,33
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 35,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 36,54

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98491	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 400,00	Classificada	--
51371	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	AREIA+LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	--
13756	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Casa forte	Casa forte	R\$ 158,08	Classificada	--
87428	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	AREIA LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	--
16256	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	AREIA LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	--
73170	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 110,81	Classificada	--
12235	P R DE O SOUZA	44158982000110	REGIONAL	LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	--

## Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 400,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 158,08	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 158,08	02/02/2024 00:46:42	Classificado





## Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 158,08	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 158,08	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 158,08	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 158,06	02/02/2024 15:35:52	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,81	02/02/2024 08:26:12	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,80	02/02/2024 15:28:43	Manual
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 110,00	02/02/2024 15:30:47	Fornecedor Preterido

## Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 249 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 249 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 249 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 249 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:50	A prorrogação automática do ITEM 249 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:51:08	O detentor da melhor oferta ID: 73170 - Data Prop.: 02/02/2024 08:26:12 venceu o ITEM - 249 pelo valor de <b>R\$110,80</b> .
Sistema	02/02/2024 15:51:08	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: <b>Despacho</b> . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 249 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o ITEM - 249 pelo valor de <b>R\$110,80</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho</b> : Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 249 está encerrada. <b>Despacho</b> : .



## Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,80
2º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 158,08
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 158,08
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 158,08
5º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 400,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29185	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 700,00	Classificada	--
431	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	BRITA+0	R\$ 212,05	Classificada	--
39236	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 212,05	Classificada	--
40032	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	BRITA 0	R\$ 212,05	Classificada	--
19167	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	NATURAL	BRITA 0	R\$ 212,05	Classificada	--
94738	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 148,65	Classificada	--
59455	P R DE O SOUZA	44158982000110	MINAS+BRITAS	ZERO	R\$ 212,05	Classificada	--

## Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 212,05	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 212,05	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 212,05	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 212,05	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 212,05	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 212,03	02/02/2024 15:35:52	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 149,00	02/02/2024 15:30:54	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,65	02/02/2024 08:26:12	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,64	02/02/2024 15:29:47	Manual

## Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 250 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



## Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 250</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 250</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 250</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:51	A prorrogação automática do <b>ITEM 250</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 250</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 250</b> pelo valor de <b>R\$148,64</b> .
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI - 10395029000173</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 250</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,64
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 149,00
3º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 212,05
4º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 212,05
5º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76827	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 700,00	Classificada	--
83873	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	BRITA+1	R\$ 34,06	Classificada	--
47513	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	POLIMIX	POLIMIX	R\$ 234,06	Classificada	--
23385	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 234,06	Classificada	--
76727	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MINAS BRITAS	BRITA 1	R\$ 234,06	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação Motivo
89444	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	POLIMIX	BRITA 1	R\$ 234,06	Classificada --
74532	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 164,08	Classificada --
90673	P R DE O SOUZA	44158982000110	MINAS+BRITAS	1	R\$ 234,06	Classificada --

## Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 234,06	25/01/2024 16:36:41	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 234,06	02/02/2024 00:46:42	Classificado
<del>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</del>	<del>40.395.029/0001-73</del>	<del>R\$ 234,06</del>	<del>02/02/2024 04:53:56</del>	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 234,06	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 234,06	02/02/2024 08:56:31	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 220,00	02/02/2024 15:31:15	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 200,00	02/02/2024 15:31:28	Intermediario
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 199,99	02/02/2024 15:33:35	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,08	02/02/2024 08:25:35	Classificado
<del>R C LIMA CRUZ COMERCIO</del>	<del>08.024.526/0001-70</del>	<del>R\$ 34,06</del>	<del>25/01/2024 09:29:38</del>	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 251</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 251</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 251</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 251</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 251</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> venceu o <b>ITEM - 251</b> pelo valor de <b>R\$34,06</b> .



## Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 15:59:11	Fornecedor: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> , com lance no valor de <b>R\$ 34,06</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.!</b>
Sistema	05/02/2024 15:59:11	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 251</b> pelo valor de <b>R\$164,08</b> .
Sistema	23/02/2024 15:39:01	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !</b>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:49:04	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!</b>
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 251</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,08
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 199,99
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 200,00
4º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 234,06
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 234,06
6º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38436	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	POTY	POTY	R\$ 140,00	Classificada	--
5734	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	A%C3%87AI	CIMENTO+50+KG	R\$ 57,58	Classificada	--
29675	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	ITAQUI	ITAQUI	R\$ 57,58	Classificada	--
89920	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Votoran	Votoran	R\$ 57,58	Classificada	--
25753	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	APODI	CIMENTO 50 KG	R\$ 57,58	Classificada	--
89152	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	POLIMIX	CIMENTO 50 KG	R\$ 57,58	Classificada	--
49472	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	bravo	bravo	R\$ 40,36	Classificada	--
68299	P R DE O SOUZA	44158982000110	MIZU	50KG	R\$ 40,31	Classificada	--



## Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 140,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 57,58	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 57,58	25/01/2024 16:36:10	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 57,58	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.305.020/0001-73	R\$ 57,58	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 57,58	02/02/2024 02:06:53	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 52,00	02/02/2024 15:31:37	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,98	02/02/2024 15:35:54	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,95	02/02/2024 15:35:58	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,93	02/02/2024 15:36:00	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,90	02/02/2024 15:36:11	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,88	02/02/2024 15:36:13	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,87	02/02/2024 15:37:05	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,85	02/02/2024 15:37:15	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,84	02/02/2024 15:37:42	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,82	02/02/2024 15:37:47	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,81	02/02/2024 15:39:01	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,79	02/02/2024 15:39:08	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,78	02/02/2024 15:39:18	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,76	02/02/2024 15:39:24	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,75	02/02/2024 15:41:17	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,73	02/02/2024 15:41:32	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,72	02/02/2024 15:43:24	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,70	02/02/2024 15:43:27	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 50,00	02/02/2024 15:43:54	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 49,98	02/02/2024 15:43:59	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,95	02/02/2024 15:46:14	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 49,93	02/02/2024 15:46:16	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,90	02/02/2024 15:46:21	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 49,88	02/02/2024 15:46:22	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,00	02/02/2024 15:46:28	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 48,98	02/02/2024 15:46:35	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 48,00	02/02/2024 15:46:36	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 47,98	02/02/2024 15:46:44	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 47,00	02/02/2024 15:46:44	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 46,98	02/02/2024 15:46:48	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 46,00	02/02/2024 15:46:51	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 45,98	02/02/2024 15:46:54	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 44,00	02/02/2024 15:46:59	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 43,98	02/02/2024 15:47:04	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 43,00	02/02/2024 15:44:10	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,00	02/02/2024 15:44:14	Intermediario
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 41,99	02/02/2024 15:47:16	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 41,11	02/02/2024 15:44:29	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,50	02/02/2024 15:44:48	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,40	02/02/2024 15:44:57	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 40,36	02/02/2024 08:25:35	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 40,34	02/02/2024 15:48:33	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,32	02/02/2024 15:45:09	Intermediario
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 40,31	02/02/2024 08:56:31	Classificado

## Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O <b>ITEM 252</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O <b>ITEM 252</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 252</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 252</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:50:34	A prorrogação automática do <b>ITEM 252</b> está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O <b>ITEM 252</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .



## Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> venceu o <b>ITEM - 252</b> pelo valor de <b>RS40,31</b> .
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:39:01	Empresa: <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> - 10395029000173, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de fálência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.</b> !
Sistema	11/03/2024 10:49:04	Empresa: <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> - 08924526000170, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.</b> !
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do <b>ITEM 252</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 40,31
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,32
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 40,36
4º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 41,99
5º	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 57,58
6º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 140,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/01/2024 14:16:32	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia <b>02/02/2024</b> às <b>09:00:00</b> .
Sistema	02/02/2024 08:54:14	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia <b>02/02/2024</b> às <b>10:00:00</b> .
Pregoeiro	02/02/2024 10:02:15	Bom dia, senhores. Daremos início ao certame.
Sistema	02/02/2024 10:09:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12</b> às <b>10:09:01</b>
Sistema	02/02/2024 10:22:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27</b> às <b>10:22:38</b>
Sistema	02/02/2024 10:33:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42</b> às <b>10:33:32</b>
Sistema	02/02/2024 10:45:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57</b> às <b>10:45:34</b>
Sistema	02/02/2024 10:56:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72</b> às <b>10:56:25</b>
Sistema	02/02/2024 11:12:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87</b> às <b>11:12:01</b>





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 11:22:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 às 11:22:39
Sistema	02/02/2024 11:38:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 às 11:38:58
Sistema	02/02/2024 11:50:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 às 11:50:26
Pregoeiro	02/02/2024 12:18:40	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos às 14h.
Sistema	02/02/2024 12:18:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 02/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/02/2024 14:09:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/02/2024 14:10:28	Boa tarde, senhores. Daremos continuidade ao certame.
Sistema	02/02/2024 14:10:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 às 14:10:48
Sistema	02/02/2024 14:21:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 às 14:21:42
Sistema	02/02/2024 14:32:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 às 14:32:51
Sistema	02/02/2024 14:43:50	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 às 14:43:50
Sistema	02/02/2024 14:55:36	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 às 14:55:36
Sistema	02/02/2024 15:06:23	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 às 15:06:23
Sistema	02/02/2024 15:16:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 às 15:16:54
Sistema	02/02/2024 15:27:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 às 15:27:40
Pregoeiro	02/02/2024 16:15:04	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos na segunda-feira (05/02/2024) às 10h.
Sistema	02/02/2024 16:15:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 05/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2024 10:00:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/02/2024 10:05:22	Bom dia, senhores
Pregoeiro	05/02/2024 10:18:22	Senhores, solicitamos que todas as empresas que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30% nos enviem planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do produto, a fim de verificar a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	05/02/2024 10:19:49	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sessão. Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.
Pregoeiro	05/02/2024 10:20:09	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais e de itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, se os itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/02/2024 10:38:55	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>05/02/2024 10:38:00hs</b> até o dia <b>05/02/2024 12:38:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R. F. R. SERVICOS LTDA P R DE O SOUZA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA R C LIMA CRUZ COMERCIO EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	05/02/2024 10:43:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Sistema	05/02/2024 11:11:23	O fornecedor <b>EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> z1_proposta_eremaster_1707142283.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	05/02/2024 11:23:49	Apenas notas fiscais emitidas até um ano
Sistema	05/02/2024 12:02:47	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> comprovacoes_tuntum_1707145367.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>R. F. R. SERVICOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/02/2024 13:07:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 05/02/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	05/02/2024 15:33:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	05/02/2024 15:35:17	Boa tarde, senhores. Faremos a análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	05/02/2024 16:02:08	Onde se lê: "Fornecedor: R C LIMA CRUZ COMERCIO, com lance no valor de R\$ 20,04, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023." Leia-se: "Fornecedor: R C LIMA CRUZ COMERCIO, com lance no valor de R\$ 20,04, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação".
Pregoeiro	05/02/2024 17:03:26	Senhores, a sessão será suspensa, retomaremos dia 07/02/2024 às 15h.
Sistema	05/02/2024 17:03:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	07/02/2024 14:19:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	07/02/2024 14:19:28	Boa tarde, senhores licitantes!



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2024 14:21:26	Daremos continuidade na análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	07/02/2024 16:33:11	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã às 15h.
Sistema	07/02/2024 16:34:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 15:06:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2024 15:07:01	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	08/02/2024 15:09:56	Senhores, considerando que ocorreram algumas desclassificações, abriremos novo prazo para que todas as empresas que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30% nos enviem planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do produto, a fim de verificar a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	08/02/2024 15:10:42	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sessão. Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.
Pregoeiro	08/02/2024 15:10:53	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais e de itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, se os itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.
Pregoeiro	08/02/2024 15:11:31	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>08/02/2024 15:11:00hs</b> até o dia <b>08/02/2024 17:11:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA R C LIMA CRUZ COMERCIO TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	08/02/2024 16:57:43	O fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> tuntum_ma_materiais_merged_1707422263.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	08/02/2024 17:08:40	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos dia 16/02/2024 (sexta-feira) às 14h.
Sistema	08/02/2024 17:09:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 16/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/02/2024 14:14:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/02/2024 14:45:33	Boa tarde, senhores. Estamos <i>finalizando</i> a análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:16	Solicitamos que as empresas <b>P R DE O SOUZA</b> e <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> apresentem composição de custos e notas fiscais referentes, respectivamente, aos itens 47 e 46.
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:29	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sessão. Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:53	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais e de itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, se os itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.
Pregoeiro	16/02/2024 15:05:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/02/2024 15:04:00hs</b> até o dia <b>16/02/2024 17:04:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>P R DE O SOUZA</b> <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.</b>
Pregoeiro	16/02/2024 15:06:41	A sessão será suspensa, retomaremos dia 23/02/2024 às 09h.
Sistema	16/02/2024 15:06:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 23/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/02/2024 16:41:31	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_entrada_item_47_1708112491.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	16/02/2024 16:41:32	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_preco_item_47_1708112492.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/02/2024 09:01:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/02/2024 09:33:48	Passaremos para a análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	23/02/2024 10:32:11	Constatamos que a empresa <b>P R DE O SOUZA</b> apresentou a certidão de FGTS vencida
Pregoeiro	23/02/2024 10:32:29	A empresa consegue nos enviar no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 10:34:06	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de EPP.
Pregoeiro	23/02/2024 10:53:39	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/02/2024 10:53:00hs</b> até o dia <b>23/02/2024 12:53:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>P R DE O SOUZA.</b>
Sistema	23/02/2024 11:02:58	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> prova_de_regularidade_fgts_04_03_2024_1708696978.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	23/02/2024 11:09:45	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> foi <b>encerrado</b> pelo Pregoeiro(a)!
Pregoeiro	23/02/2024 11:10:55	A empresa <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> apresentou certidão municipal vencida
Pregoeiro	23/02/2024 11:11:12	A empresa consegue nos enviar certidão municipal válida no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 11:11:17	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de EPP.
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:10	A empresa <b>M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ</b> apresentou certidões municipais vencidas



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:32	A empresa consegue nos enviar as certidões municipais válidas no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:44	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de ME.
Pregoeiro	23/02/2024 12:34:02	A empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA apresentou certidão do FGTS vencida
Pregoeiro	23/02/2024 12:51:22	A empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. Deste modo, abriremos prazo de 2h, considerando que a empresa tenha deixado de apresentar os referidos documentos por erro/falha, no entanto, os referidos documentos devem necessariamente terem data de emissão antes da abertura da sessão, comprovando que a empresa cumpria os requisitos na abertura do certame, e que de fato, não fez a juntada dos documentos por erro/falha. A abertura do referido prazo está pautada na decisão proferida no Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
Pregoeiro	23/02/2024 12:52:18	Segue trecho da referida decisão, para conhecimento de todos. O Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União, determina que: "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
Pregoeiro	23/02/2024 12:52:38	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/02/2024 12:52:00hs</b> até o dia <b>23/02/2024 14:52:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI.
Pregoeiro	23/02/2024 12:53:51	Abriremos o prazo de envio das certidões vencidas das empresas R C LIMA CRUZ COMERCIO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ e BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	23/02/2024 12:55:13	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do <b>§1º do Art. 43 da LC 123/06</b> , estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/02/2024 12:55:00hs</b> até o dia <b>01/03/2024 12:55:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ R C LIMA CRUZ COMERCIO.
Sistema	23/02/2024 12:58:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 23/02/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2024 14:52:01	O prazo para o fornecedor <b>CHICA RICA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/02/2024 15:34:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2024 16:13:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 04/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/02/2024 13:13:39	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> crf_fgts_1709223219.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor <b>M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor <b>R C LIMA CRUZ COMERCIO</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	04/03/2024 09:00:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/03/2024 10:03:02	Considerando que ainda consta pendência de regularidade de certidões das empresas R C LIMA CRUZ COMERCIO e M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, prorrogaremos o prazo, conforme previsão do art. 43, §1º, da LC 123/2006.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/03/2024 10:03:40	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/03/2024 10:03:00hs até o dia 11/03/2024 10:03:00hs para o(s) fornecedor(es):  M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ R C LIMA CRUZ COMERCIO.
Sistema	04/03/2024 10:05:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/03/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR emissao certidao negativa_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR cnda_m_henrique_cunha_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR emissao certidao negativa divida ativa_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR cnd_m_henrique_cunha_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR falencia_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:11	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR certidao_federal_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 16:05:09	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR fgts_marcelo_1709665509.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	11/03/2024 10:03:01	O prazo para o fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:03:01	O prazo para o fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:30:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/03/2024 10:41:06	Bom dia, senhores
Sistema	11/03/2024 12:04:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/03/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/03/2024 14:37:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/03/2024 15:16:49	Senhores, abriremos o prazo para envio da proposta final ou assinatura da proposta final do sistema.
Pregoeiro	11/03/2024 15:17:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 15:17:00hs até o dia 12/03/2024 15:17:00hs para o(s) fornecedor(es):  LUENYS BRAZ COSTA MENEZES P R DE O SOUZA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	11/03/2024 15:18:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Verificação das propostas finais. A <b>REABERTURA</b> será no dia 12/03/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:24:52	O fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	12/03/2024 10:42:11	O fornecedor <b>M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor <b>P R DE O SOUZA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor <b>M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 15:41:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/03/2024 16:11:07	Considerando que algumas empresas deixaram de apresentar a proposta final/assinar a proposta final do sistema, abriremos novo prazo para envio, de 2h. A ausência de proposta nesse novo prazo, implicará em desistência do item.
Pregoeiro	12/03/2024 16:11:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/03/2024 16:11:00hs</b> até o dia <b>12/03/2024 18:11:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  LUENYS BRAZ COSTA MENEZES BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	12/03/2024 16:12:43	PROPOSTA FINAL  Sr(s). Fornecedor(es), Abertura de prazo de 2h para envio da proposta final/assinatura da proposta final do sistema  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/03/2024 16:44:07	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_mat_de_construcao_1710272647.pdf no proposta final.
Sistema	12/03/2024 17:00:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Para continuidade do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 13/03/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/03/2024 17:05:02	O fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1710273901.pdf no proposta final.
Sistema	12/03/2024 17:05:11	O fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	13/03/2024 10:03:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/03/2024 10:03:25	Bom dia, senhores
Pregoeiro	13/03/2024 10:05:00	Considerando que a empresa <b>LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</b> não apresentou proposta final, mesmo após prorrogação de prazo, decidimos pela desclassificação da sua proposta.
Pregoeiro	13/03/2024 10:09:36	Considerando que os itens 187 e 211 passaram para a empresa <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> , conforme ordem de classificação, abriremos novo prazo para que a empresa apresente proposta final referente aos mencionados itens.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/03/2024 10:10:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>13/03/2024 10:09:00hs</b> até o dia <b>13/03/2024 12:09:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA.
Sistema	13/03/2024 11:32:00	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_final_mat_de_construcao_1710272647.pdf da proposta final.
Sistema	13/03/2024 11:32:08	O fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_mat_de_construcao_1710340328.pdf no proposta final.
Sistema	13/03/2024 11:52:25	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)!</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:52:36 horas do dia 13 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

---

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**  
Pregoeiro(a) Oficial

---

**Poliana Meneses de Souza**  
Equipe de Apoio

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Equipe de Apoio

---

**Gleyson Alves Oliveira**  
Equipe de Apoio

Autenticação: DC1054EE7CB85B24C475A28B95F10663



# ADJUDICAÇÃO





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0782023



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 referente à Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	MLH	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	29,9615 %	R\$ 333,67
Descrição: TELHA CERÂMICA										
2	120,00	UND	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	27,4561 %	R\$ 18,92
Descrição: TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM										
3	140,00	UND	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	27,4189 %	R\$ 36,64
Descrição: TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM										
47	400,00	UND	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00	54,6981 %	R\$ 10,42
Descrição: LÂMPADA DE LED 15W										
112	120,00	UND	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60	R\$ 6,20	R\$ 744,00	37,4193 %	R\$ 2,32
Descrição: TORNEIRA DE JARDIM PRETA										
116	100,00	UND	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	37,0786 %	R\$ 13,53
Descrição: ARAME PRÉ COZIDO										
117	80,00	UND	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	29,9031 %	R\$ 54,66
Descrição: COLUNA ARMADA 3/8										
124	40,00	UND	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	29,9036 %	R\$ 46,24
Descrição: FERRO GALVANIZADO 450X5										
126	500,00	UND	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	29,9772 %	R\$ 9,23
Descrição: ARMADADA 15KG										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
130	1,00	UND	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	29,9999 %	R\$ 3.551,00
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA 20.000 L										
132	12,00	UND	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	29,9991 %	R\$ 105,15
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA 500 L										
133	120,00	UND	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	30,0000 %	R\$ 12,15
<b>Descrição:</b> CAIXA DE DESCARGO COMUM										
134	20,00	UND	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	29,9993 %	R\$ 44,66
<b>Descrição:</b> CHUVEIRO CROMADO										
136	120,00	UND	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	30,0400 %	R\$ 7,51
<b>Descrição:</b> COLA BRANCA 1000ML										
141	28,00	UND	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	29,9992 %	R\$ 75,55
<b>Descrição:</b> PIA DE INOX 1,20										
142	15,00	UND	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	29,9993 %	R\$ 188,72
<b>Descrição:</b> PIA DE INOX 2,00										
143	50,00	UND	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	29,9972 %	R\$ 55,18
<b>Descrição:</b> PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO										
145	600,00	MT	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	29,9933 %	R\$ 13,47
<b>Descrição:</b> PISO CERÂMICA TIPO A										
146	300,00	MT	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	29,9740 %	R\$ 10,38
<b>Descrição:</b> PISO REVESTIMENTO										
147	400,00	UND	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	30,0215 %	R\$ 6,95
<b>Descrição:</b> REJUNTE										
149	60,00	UND	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	29,9858 %	R\$ 8,45
<b>Descrição:</b> SIFÃO GARGANTA DUPLO										
151	60,00	UND	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	29,9959 %	R\$ 73,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: VASO SANITÁRIO COMUM</b>										
152	50,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	29,9907 %	R\$ 9,69
<b>Descrição: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML</b>										
153	40,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	29,9913 %	R\$ 34,49
<b>Descrição: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L</b>										
154	100,00	UND	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	29,9934 %	R\$ 46,04
<b>Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA</b>										
155	60,00	UND	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	29,9325 %	R\$ 7,10
<b>Descrição: VÁLVULA DE PIA INOX</b>										
170	80,00	UND	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 11,14	R\$ 891,20	29,9820 %	R\$ 3,34
<b>Descrição: CHAVE DE FENDA 3/8X8</b>										
171	60,00	UND	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20	29,9373 %	R\$ 5,26
<b>Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16X8</b>										
172	20,00	UND	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20	29,9397 %	R\$ 36,29
<b>Descrição: CHAVE DE GRIFO 19</b>										
173	60,00	UND	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60	29,9356 %	R\$ 29,31
<b>Descrição: CHIBANCA</b>										
174	80,00	UND	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80	29,9908 %	R\$ 9,84
<b>Descrição: BROCAS PARA CONCRETO 10MM</b>										
194	80,00	UND	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60	29,9986 %	R\$ 22,85
<b>Descrição: MASSEIRA</b>										
195	40,00	UND	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80	29,9859 %	R\$ 12,81
<b>Descrição: PÁ DE BICO COM CABO</b>										
199	40,00	UND	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40	29,9783 %	R\$ 38,81
<b>Descrição: PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
200	60,00	UND	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60	29,9748 %	R\$ 27,43
<b>Descrição:</b> PICARETA COM CABO										
209	60,00	UND	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40	29,9480 %	R\$ 12,68
<b>Descrição:</b> TALHADEIRA 12										
212	60,00	UND	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40	29,9437 %	R\$ 11,72
<b>Descrição:</b> TRENA 8M										
214	80,00	UND	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	29,9487 %	R\$ 11,68
<b>Descrição:</b> FORMÃO P MADEIRA ¾										
215	40,00	UND	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	29,9991 %	R\$ 35,57
<b>Descrição:</b> BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM										
216	400,00	UND	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	36,4312 %	R\$ 3,92
<b>Descrição:</b> BISNAGA COLORIDA 50 ML										
217	900,00	PCT	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	29,9609 %	R\$ 6,90
<b>Descrição:</b> CAL PCT 5 KG										
219	60,00	UND	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40	R\$ 11,30	R\$ 678,00	29,7345 %	R\$ 3,36
<b>Descrição:</b> DOBRADIÇA OXIDADA 850X4										
220	30,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	29,9927 %	R\$ 28,91
<b>Descrição:</b> ESMALTE SINTÉTICO 3,6L										
221	40,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	29,9941 %	R\$ 10,21
<b>Descrição:</b> ESMALTE SINTÉTICO 900ML										
222	60,00	UND	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	29,9885 %	R\$ 26,09
<b>Descrição:</b> FECHADURA INOX EXTERNA										
223	18,00	UND	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	29,9991 %	R\$ 137,21
<b>Descrição:</b> JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M										
224	20,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20	R\$ 329,00	R\$ 6.660,00	29,9054 %	R\$ 98,09



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M</b>										
225	16,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	29,9033 %	R\$ 169,83
<b>Descrição: PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M</b>										
226	16,00	UND	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	29,9305 %	R\$ 42,69
<b>Descrição: PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M</b>										
228	60,00	UND	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40	R\$ 5,02	R\$ 301,20	26,4940 %	R\$ 1,33
<b>Descrição: ROLO DE ESPUMA 5CM</b>										
229	40,00	UND	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60	R\$ 7,43	R\$ 297,20	26,1103 %	R\$ 1,94
<b>Descrição: ROLO DE ESPUMA 9CM</b>										
230	30,00	UND	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00	R\$ 19,57	R\$ 587,10	29,9948 %	R\$ 5,87
<b>Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM</b>										
231	40,00	UND	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20	R\$ 22,88	R\$ 915,20	29,9388 %	R\$ 6,85
<b>Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM</b>										
234	60,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	29,9233 %	R\$ 39,81
<b>Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18L</b>										
236	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	29,9928 %	R\$ 37,95
<b>Descrição: LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L</b>										
238	130,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	29,9854 %	R\$ 16,48
<b>Descrição: TINTA ACRÍLICA 3,6L</b>										
239	20,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	29,9978 %	R\$ 83,40
<b>Descrição: TINTA DE PISO 18L</b>										
240	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	29,9936 %	R\$ 23,68
<b>Descrição: TINTA DE PISO 3,6L</b>										
241	200,00	UND	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	29,9938 %	R\$ 9,79
<b>Descrição: TINTA EM PÓ 2KG</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
242	60,00	UND	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	19,6946 %	R\$ 5,16
Descrição: TINTA SPRAY COMUM 350ML										
243	60,00	UND	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00	R\$ 6,57	R\$ 394,20	19,3302 %	R\$ 1,27
Descrição: TRINCHA ½										
244	40,00	UND	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00	R\$ 12,08	R\$ 483,20	19,7019 %	R\$ 2,38
Descrição: TRINCHA 2										
245	40,00	UND	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 8,46	R\$ 338,40	19,3853 %	R\$ 1,64
Descrição: TRINCHA ¾										
246	20,00	UND	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	19,0108 %	R\$ 35,17
Descrição: VITRÔ 60X40										
247	600,00	UND	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	19,6721 %	R\$ 0,96
Descrição: FIXADOR P CAL 150ML										
248	36,00	UND	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	22,4685 %	R\$ 8,21
Descrição: GARFO P ROLO 46CM										
252	8.000,00	UND	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322.480,00	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	29,9930 %	R\$ 17,27
Descrição: CIMENTO 50 KG										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		30,0618 %	R\$ 260.232,46
					R\$ 605.423,51		R\$ 865.655,97			



Fornecedor : TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	175,00	MLH	ceramica- opmack	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	19,0861 %	R\$ 200,50
Descrição: TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS										
148	120,00	UND	Tigre	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	25,0000 %	R\$ 5,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: SIFÃO GARGANTA										
						Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$		19,1623 %	R\$ 35.687,50
						150.550,00	186.237,50			



Fornecedor : M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	100,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 1,78	R\$ 178,00	R\$ 2,51	R\$ 251,00	29,0836 %	R\$ 0,73
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2										
6	120,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 2,92	R\$ 350,40	R\$ 4,11	R\$ 493,20	28,9537 %	R\$ 1,19
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4										
7	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR DUPLO	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00	28,9810 %	R\$ 4,75
Descrição: APAGADOR DUPLO										
8	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR SIMPLES	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	29,0290 %	R\$ 2,90
Descrição: APAGADOR SIMPLES										
9	80,00	UND	PLUZIE	APAGADOR TRIPLO	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	29,0023 %	R\$ 6,25
Descrição: APAGADOR TRIPLO										
10	200,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 4,43	R\$ 886,00	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	29,0064 %	R\$ 1,81
Descrição: BOCAIS COMUM COM RABICHO										
11	60,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 2,09	R\$ 125,40	R\$ 2,94	R\$ 176,40	28,9115 %	R\$ 0,85
Descrição: BOCAIS COMUM SEM RABICHO										
12	10,00	UND	INPOL	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 52,60	R\$ 526,00	R\$ 74,07	R\$ 740,70	28,9860 %	R\$ 21,47
Descrição: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO										
13	12,00	UND	CEMAR	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56	28,9826 %	R\$ 37,86



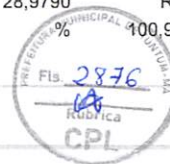
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO</b>										
14	36,00	UND	ILUMI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 22,45	R\$ 808,20	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96	28,9781 %	R\$ 9,16
<b>Descrição: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM</b>										
15	160,00	UND	TRAMONTINA	CANALETA EXTERNA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	28,9380 %	R\$ 3,27
<b>Descrição: CANALETA EXTERNA</b>										
16	400,00	UND	ELETROLUX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	28,9915 %	R\$ 2,07
<b>Descrição: CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM</b>										
17	300,00	UND	KRONA	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00	28,9581 %	R\$ 3,53
<b>Descrição: CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM</b>										
18	140,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 20MM	R\$ 1,80	R\$ 252,00	R\$ 2,54	R\$ 355,60	29,1338 %	R\$ 0,74
<b>Descrição: CURVA DE PVC 20MM</b>										
19	400,00	UND	TIGRE	CURVA DE PVC 32MM	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00	28,9234 %	R\$ 2,23
<b>Descrição: CURVA DE PVC 32MM</b>										
20	200,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 40MM	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00	28,9719 %	R\$ 6,82
<b>Descrição: CURVA DE PVC 40MM</b>										
21	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	28,9881 %	R\$ 3,18
<b>Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES</b>										
22	120,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	28,9864 %	R\$ 4,29
<b>Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES</b>										
23	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	28,9776 %	R\$ 4,79
<b>Descrição: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES</b>										
24	80,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40	28,9709 %	R\$ 5,18
<b>Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
25	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 14,63	R\$ 585,20	R\$ 20,60	R\$ 824,00	28,9805 %	R\$ 5,97
Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES										
26	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	28,9723 %	R\$ 7,33
Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES										
27	40,00	UND	SOPRANO	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00	28,9738 %	R\$ 14,40
Descrição: DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES										
28	50,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50	28,9808 %	R\$ 20,73
Descrição: DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES										
29	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	28,9778 %	R\$ 24,04
Descrição: DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES										
30	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20	28,9794 %	R\$ 31,35
Descrição: DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES										
31	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40	28,9920 %	R\$ 5,81
Descrição: ELETRODUTO PVC 3M X 20MM										
32	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	28,9837 %	R\$ 7,13
Descrição: ELETRODUTO PVC 3M X 32MM										
33	46,00	UND	POTY	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70	28,9763 %	R\$ 12,88
Descrição: ELETRODUTO PVC 3M X 40MM										
34	20,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60	28,9798 %	R\$ 29,09
Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M										
35	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60	28,9806 %	R\$ 69,80
Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
36	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24	28,9790 %	R\$ 100,96
Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M										
37	12,00	UND	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72	28,9806 %	R\$ 217,01
Descrição: FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M										
38	80,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20	28,9940 %	R\$ 7,84
Descrição: FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M										
39	60,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40	28,9776 %	R\$ 8,56
Descrição: FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M										
40	60,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 7,81	R\$ 468,60	R\$ 10,99	R\$ 659,40	28,9353 %	R\$ 3,18
Descrição: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M										
41	80,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R\$ 4,01	R\$ 320,80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	29,0265 %	R\$ 1,64
Descrição: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M										
42	100,00	UND	FOXLUX	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	28,9813 %	R\$ 22,02
Descrição: HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M										
43	240,00	UND	OLIVO	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60	28,9499 %	R\$ 2,95
Descrição: LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W										
44	200,00	UND	EMPALUX	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	28,9828 %	R\$ 6,24
Descrição: LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W										
45	600,00	UND	FOXLUX	LÂMPADA LED 12W	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	29,0000 %	R\$ 3,48
Descrição: LÂMPADA LED 12W										
46	350,00	UND	FOXLUX	LÂMPADA LED 25W	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00	28,9799 %	R\$ 9,83



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: LÂMPADA LED 25W</b>										
48	140,00	UND	EMPALUX	LÂMPADAS LED 100W	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00	28,9799 %	R\$ 33,24
<b>Descrição: LÂMPADAS LED 100W</b>										
49	120,00	UND	EMPALUX	PONTALETE DE 1,20M	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	28,9691 %	R\$ 6,66
<b>Descrição: PONTALETE DE 1,20M</b>										
50	12,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	R\$ 26,76	R\$ 321,12	R\$ 37,68	R\$ 452,16	28,9808 %	R\$ 10,92
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES</b>										
51	10,00	UND	OUROLUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R\$ 59,52	R\$ 595,20	R\$ 83,81	R\$ 838,10	28,9822 %	R\$ 24,29
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES</b>										
52	20,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20	28,9799 %	R\$ 41,85
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES</b>										
53	40,00	UND	PHILIPS	REFLETOR DE LED 250W	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00	28,9816 %	R\$ 55,21
<b>Descrição: REFLETOR DE LED 250W</b>										
54	30,00	UND	TASCHIBRA	REFLETOR DE LED 400W	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20	28,9809 %	R\$ 104,43
<b>Descrição: REFLETOR DE LED 400W</b>										
55	80,00	UND	METALURGICA METAL	TOMADA CEGA	R\$ 4,33	R\$ 346,40	R\$ 6,10	R\$ 488,00	29,0163 %	R\$ 1,77
<b>Descrição: TOMADA CEGA</b>										
56	100,00	UND	KRONA	TOMADA COM APAGADOR	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	28,9743 %	R\$ 5,65
<b>Descrição: TOMADA COM APAGADOR</b>										
57	80,00	UND	KRONA	TOMADA COMUM	R\$ 5,91	R\$ 472,80	R\$ 8,32	R\$ 665,60	28,9663 %	R\$ 2,41
<b>Descrição: TOMADA COMUM</b>										
58	100,00	UND	SMD	TOMADA DUPLA	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	28,9772 %	R\$ 5,61
<b>Descrição: TOMADA DUPLA</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
59	160,00	UND	PLUZIE	ADAPTADOR 20MM	R\$ 3,31	R\$ 529,60	R\$ 4,66	R\$ 745,60	28,9699 %	R\$ 1,35
Descrição: ADAPTADOR 20MM										
60	160,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 5,35	R\$ 856,00	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40	29,0450 %	R\$ 2,19
Descrição: ADAPTADOR DE 50MM										
61	240,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80	29,0062 %	R\$ 3,24
Descrição: ADAPTADOR DE 60MM										
62	400,00	UND	PULVITEC	ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	29,0322 %	R\$ 1,62
Descrição: ADESIVO PVC C/ 75G										
63	60,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40	28,9843 %	R\$ 17,75
Descrição: CANO ESGOTO 100 MM PVC										
64	25,00	UND	PLASTUBOS	CANO ESGOTO 150MM PVC	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00	28,9786 %	R\$ 57,03
Descrição: CANO ESGOTO 150MM PVC										
65	120,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 40MM PVC	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60	28,9831 %	R\$ 10,66
Descrição: CANO ESGOTO 40MM PVC										
66	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00	28,9748 %	R\$ 6,67
Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM										
67	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	28,9719 %	R\$ 7,13
Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM										
68	100,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00	28,9795 %	R\$ 18,26
Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM										
69	80,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20	28,9739 %	R\$ 21,80
Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM										
70	50,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	28,9815 %	R\$ 28,97
Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM										
71	120,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO DE ESGOTO 100	R\$ 6,84	R\$ 820,80	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60	28,9719 %	R\$ 2,79



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 100</b>										
72	140,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 150	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20	28,9758 %	R\$ 10,44
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 150</b>										
73	40,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 200	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00	28,9779 %	R\$ 31,47
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 200</b>										
74	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 40	R\$ 2,13	R\$ 213,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	29,0000 %	R\$ 0,87
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 40</b>										
75	120,00	UND	AMANCO	JOELHO DE ESGOTO 50	R\$ 5,05	R\$ 606,00	R\$ 7,11	R\$ 853,20	28,9732 %	R\$ 2,06
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 50</b>										
76	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 75	R\$ 6,10	R\$ 610,00	R\$ 8,59	R\$ 859,00	28,9871 %	R\$ 2,49
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 75</b>										
77	300,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	R\$ 1,92	R\$ 576,00	R\$ 2,71	R\$ 813,00	29,1512 %	R\$ 0,79
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDÁVEL 20</b>										
78	100,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	R\$ 4,64	R\$ 464,00	R\$ 6,54	R\$ 654,00	29,0519 %	R\$ 1,90
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDÁVEL 25</b>										
79	120,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	R\$ 5,18	R\$ 621,60	R\$ 7,30	R\$ 876,00	29,0410 %	R\$ 2,12
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDAVEL 50</b>										
80	100,00	UND	PULVITEC	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	28,9945 %	R\$ 7,44
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDAVEL 60</b>										
81	120,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 100	R\$ 7,63	R\$ 915,60	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80	28,9571 %	R\$ 3,11
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 100</b>										
82	160,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE ESGOTO 40	R\$ 2,33	R\$ 372,80	R\$ 3,28	R\$ 524,80	28,9634 %	R\$ 0,95
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 40</b>										
83	200,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 50	R\$ 3,58	R\$ 716,00	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	28,9682 %	R\$ 1,46
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 50</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
84	100,00	UND	AMANCO	LUVA DE ESGOTO 75	R\$ 6,16	R\$ 616,00	R\$ 8,67	R\$ 867,00	28,9504 %	R\$ 2,51
Descrição: LUVA DE ESGOTO 75										
85	400,00	UND	AMANCO	LUVA LISA SOLDAVEL 20	R\$ 2,12	R\$ 848,00	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	28,8590 %	R\$ 0,86
Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 20										
86	100,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 32	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00	28,9592 %	R\$ 1,28
Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 32										
87	200,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 40	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00	28,9356 %	R\$ 2,61
Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 40										
88	160,00	UND	FORTLEV	LUVA LISA SOLDAVEL 50	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80	28,9549 %	R\$ 3,02
Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 50										
89	200,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LISA SOLDAVEL 60	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00	28,9952 %	R\$ 4,30
Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 60										
90	100,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R\$ 4,38	R\$ 438,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00	29,0113 %	R\$ 1,79
Descrição: REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL										
91	120,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00	28,9632 %	R\$ 4,33
Descrição: REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL										
92	200,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 25MM	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	28,9383 %	R\$ 3,38
Descrição: REGISTRO COMUM 25MM										
93	200,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 32MM	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	29,0000 %	R\$ 6,38
Descrição: REGISTRO COMUM 32MM										
94	180,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40	28,9902 %	R\$ 8,01
Descrição: REGISTRO COMUM 40MM										
95	180,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40	28,9803 %	R\$ 11,34
Descrição: REGISTRO COMUM 50MM										
96	160,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 60MM	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00	28,9740 %	R\$ 12,85



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: REGISTRO COMUM 60MM</b>										
97	120,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 3,93	R\$ 471,60	R\$ 5,54	R\$ 664,80	29,0613	R\$ 1,61
<b>Descrição: REGISTRO COMUM DE 20MM</b>										
98	60,00	UND	PULVITEC	REGISTRO INOX 20MM	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80	28,9776	R\$ 19,67
<b>Descrição: REGISTRO INOX 20MM</b>										
99	360,00	UND	KRONA	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00	29,0909	R\$ 1,28
<b>Descrição: TÊ 20 SOLDAVEL LISO</b>										
100	200,00	UND	PLASTUBOS	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	28,9597	R\$ 3,09
<b>Descrição: TÊ 40 SOLDAVEL LISO</b>										
101	120,00	UND	KRONA	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80	28,9749	R\$ 3,59
<b>Descrição: TÊ 50 SOLDAVEL LISO</b>										
102	120,00	UND	AMANCO	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00	29,0023	R\$ 6,25
<b>Descrição: TÊ 60 SOLDAVEL LISO</b>										
103	100,00	UND	AMANCO	TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	28,9834	R\$ 6,13
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 100</b>										
104	100,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00	29,0650	R\$ 1,43
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 40</b>										
105	120,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 4,58	R\$ 549,60	R\$ 6,45	R\$ 774,00	28,9922	R\$ 1,87
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 50</b>										
106	100,00	UND	FORTLEV	TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00	28,9765	R\$ 4,70
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 75</b>										
107	80,00	UND	PLASTUBOS	TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00	28,9760	R\$ 13,30
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 150</b>										
108	220,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 25M	R\$ 3,49	R\$ 767,80	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40	29,0650	R\$ 1,43
<b>Descrição: VEDA ROSCA 25M</b>										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
109	200,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 50M	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00	28,9473 %	R\$ 2,97	
Descrição: VEDA ROSCA 50M											
110	80,00	UND	KRONA	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	28,9819 %	R\$ 18,76	
Descrição: TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO											
111	40,00	UND	AMANCO	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80	28,9799 %	R\$ 44,49	
Descrição: TORNEIRA COM FILTRO INOX											
113	160,00	UND	KRONA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60	28,9870 %	R\$ 5,38	
Descrição: TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA											
114	60,00	UND	KRONA	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00	28,9845 %	R\$ 16,84	
Descrição: TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA											
115	60,00	UND	AMANCO	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00	28,9822 %	R\$ 24,49	
Descrição: TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA											
128	30,00	UND	ALUMASA	ENGATE FLEXÍVEL 30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 30											
								<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>28,9514 %</b>	<b>R\$ 92.213,03</b>
								<b>R\$ 226.295,81</b>	<b>R\$ 318.508,84</b>		



Fornecedor : BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
118	60,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	29,9161 %	R\$ 34,26
Descrição: FERRO ½										
119	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	29,9649 %	R\$ 11,12
Descrição: FERRO ¼										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
120	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	29,9268 %	R\$ 16,78
Descrição: FERRO 3/8										
121	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	29,9756 %	R\$ 6,16
Descrição: FERRO 4.2										
122	120,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	29,9648 %	R\$ 6,82
Descrição: FERRO 5.0										
123	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	29,9405 %	R\$ 14,09
Descrição: FERRO 5/16										
125	160,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	29,9087 %	R\$ 14,09
Descrição: TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA										
127	120,00	UND	metasul	metasul	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	29,9230 %	R\$ 14,77
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO										
129	3,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	29,9000 %	R\$ 1.830,47
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 10.000 L										
131	8,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	29,9001 %	R\$ 463,16
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 2.000 L										
135	40,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	29,9019 %	R\$ 15,25
Descrição: CHUVEIRO PLASTICO										
137	10,00	UND	tigre	tigre	R\$ 66,71	R\$ 667,10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	29,9043 %	R\$ 28,46
Descrição: CUBA DE LOUÇA REDONDA										
138	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	29,9022 %	R\$ 48,66
Descrição: MASSA ACRILICA 18L										
139	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	29,8939 %	R\$ 14,37
Descrição: MASSA ACRILICA 3,6L										
140	50,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50	29,9003 %	R\$ 32,72



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: MASSA CORRIDA PVA 18LT</b>										
144	72,00	UND	sm	sm	R\$ 5,14	R\$ 370,08	R\$ 7,33	R\$ 527,76	29,8772 %	R\$ 2,19
<b>Descrição: PARAFUSO DE VASO</b>										
150	50,00	UND	tubrax	tubrax	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	29,9950 %	R\$ 165,24
<b>Descrição: VASO SANITÁRIO ACOPLADO</b>										
156	60,00	UND	docol	docol	R\$ 7,56	R\$ 453,60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	29,9351 %	R\$ 3,23
<b>Descrição: VEDA ANEL</b>										
157	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00	29,0909 %	R\$ 0,16
<b>Descrição: ARRUELA ½</b>										
158	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,35	R\$ 140,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00	30,0000 %	R\$ 0,15
<b>Descrição: ARRUELA 1/4</b>										
159	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,29	R\$ 116,00	R\$ 0,42	R\$ 168,00	30,9523 %	R\$ 0,13
<b>Descrição: ARRUELA 3/8</b>										
160	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,25	R\$ 100,00	R\$ 0,35	R\$ 140,00	28,5714 %	R\$ 0,10
<b>Descrição: ARRUELA 5/16</b>										
161	25,00	UND	aço fort	aço fort	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25	29,9945 %	R\$ 94,39
<b>Descrição: CARRO DE MÃO GALVANIZADO</b>										
162	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60	29,9916 %	R\$ 32,16
<b>Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA</b>										
163	80,00	UND	vonder	vonder	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00	30,0000 %	R\$ 23,67
<b>Descrição: CAVADOR COM CABO</b>										
164	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,73	R\$ 154,60	R\$ 11,03	R\$ 220,60	29,9184 %	R\$ 3,30
<b>Descrição: CHAVE DE COMBINADA 10MM</b>										
165	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,39	R\$ 923,40	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80	29,9818 %	R\$ 6,59
<b>Descrição: CHAVE DE COMBINADA 20MM</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
166	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,05	R\$ 202,00	R\$ 7,22	R\$ 288,80	30,0554 %	R\$ 2,47
Descrição: CHAVE ESTRELA 1/4X8										
167	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,51	R\$ 275,50	R\$ 7,86	R\$ 393,00	29,8982 %	R\$ 2,35
Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X8										
168	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,01	R\$ 540,60	R\$ 12,88	R\$ 772,80	30,0465 %	R\$ 3,87
Descrição: CHAVE ESTRELA 5/4X8										
169	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,97	R\$ 238,80	R\$ 8,52	R\$ 340,80	29,9295 %	R\$ 2,55
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4X8										
175	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	29,9740 %	R\$ 8,09
Descrição: BROCAS PARA FERRO 10MM										
176	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,23	R\$ 184,60	R\$ 13,19	R\$ 263,80	30,0227 %	R\$ 3,96
Descrição: CADEADO 25 MM										
177	60,00	UND	pado	pado	R\$ 14,11	R\$ 846,60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60	30,0099 %	R\$ 6,05
Descrição: CADEADO 35 MM										
178	60,00	UND	pado	pado	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80	29,9626 %	R\$ 15,23
Descrição: CADEADO 50 MM										
179	40,00	UND	sm	sm	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20	29,9465 %	R\$ 16,24
Descrição: CORRENTE 5										
180	80,00	UND	king	king	R\$ 31,38	R\$ 2.510,40	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00	29,9553 %	R\$ 13,42
Descrição: DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA										
181	100,00	UND	king	king	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	29,9760 %	R\$ 12,50
Descrição: DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA										
182	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80	29,9351 %	R\$ 28,63
Descrição: ENXADA COM CABO 2.1/2										
183	30,00	UND	vonder	vonder	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	30,6037 %	R\$ 17,64



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: ENXADÃO COM CABO</b>										
184	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,71	R\$ 771,00	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	30,0362 %	R\$ 3,31
<b>Descrição: ESCOVA DE AÇO</b>										
185	110,00	UND	sm	sm	R\$ 5,91	R\$ 650,10	R\$ 8,45	R\$ 929,50	30,0591 %	R\$ 2,54
<b>Descrição: ESPÁTULA ¾</b>										
186	42,00	UND	sm	sm	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16	29,9472 %	R\$ 13,62
<b>Descrição: ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM</b>										
187	40,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	29,9234 %	R\$ 11,73
<b>Descrição: FACÃO PARA MATO 18 POL</b>										
188	60,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20	29,9119 %	R\$ 20,72
<b>Descrição: LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM</b>										
189	20,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 15,15	R\$ 303,00	R\$ 21,63	R\$ 432,60	29,9583 %	R\$ 6,48
<b>Descrição: LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA</b>										
190	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 11,43	R\$ 228,60	30,0087 %	R\$ 3,43
<b>Descrição: LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA</b>										
191	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 12,93	R\$ 517,20	R\$ 18,47	R\$ 738,80	29,9945 %	R\$ 5,54
<b>Descrição: LIMA PARA SERROTE</b>										
192	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,32	R\$ 306,40	R\$ 21,88	R\$ 437,60	29,9817 %	R\$ 6,56
<b>Descrição: LIMATÃO</b>										
193	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00	30,1298 %	R\$ 13,92
<b>Descrição: MARTELO N° 24</b>										
196	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 19,32	R\$ 772,80	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	29,9492 %	R\$ 8,26
<b>Descrição: PÁ SEM CABO</b>										
197	100,00	UND	sm	sm	R\$ 0,61	R\$ 61,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00	29,8850 %	R\$ 0,26
<b>Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
198	100,00	UND	sm	sm	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00	30,0699 %	R\$ 0,43
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0										
201	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,32	R\$ 64,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00	28,8888 %	R\$ 0,13
Descrição: PORCAS ½										
202	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,33	R\$ 132,00	R\$ 0,47	R\$ 188,00	29,7872 %	R\$ 0,14
Descrição: PORCAS ¼										
203	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 117,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	29,0909 %	R\$ 0,16
Descrição: PORCAS 3/8										
204	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,44	R\$ 132,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00	30,1587 %	R\$ 0,19
Descrição: PORCAS 5/16										
205	120,00	UND	sm	sm	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40	29,9539 %	R\$ 7,15
Descrição: PREGO 15X18										
206	200,00	UND	sm	sm	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	29,9200 %	R\$ 7,48
Descrição: PREGO 3X8										
207	120,00	UND	sm	sm	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	29,9333 %	R\$ 8,98
Descrição: PREGO TELHEIRO 2.1/2X10										
208	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00	29,9933 %	R\$ 9,04
Descrição: PRUMO 500 G										
210	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	30,0221 %	R\$ 6,77
Descrição: TALHADEIRA 8										
211	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	29,9526 %	R\$ 6,32
Descrição: TRENA 5M										
213	96,00	UND	odim	odim	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72	29,9968 %	R\$ 9,62
Descrição: VASSOURÃO COM CABO										
218	60,00	UND	sm	sm	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 12,83	R\$ 769,80	29,9298 %	R\$ 3,84



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3</b>										
227	70,00	UND	decor	decor	R\$ 12,55	R\$ 878,50	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	29,9665 %	R\$ 5,37
<b>Descrição: ROLO DE ESPUMA 15CM</b>										
232	40,00	UND	decor	decor	R\$ 5,56	R\$ 222,40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	29,8865 %	R\$ 2,37
<b>Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM</b>										
233	40,00	UND	decor	decor	R\$ 6,48	R\$ 259,20	R\$ 9,25	R\$ 370,00	29,9459 %	R\$ 2,77
<b>Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM</b>										
235	50,00	UND	viva	viva	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	29,9175 %	R\$ 11,97
<b>Descrição: SELADOR ACRÍLICO 3,6L</b>										
237	70,00	UND	viva	viva	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	29,9017 %	R\$ 112,26
<b>Descrição: TINTA ACRILICA 18L</b>										
249	200,00	MT³	sm	sm	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	29,9089 %	R\$ 47,28
<b>Descrição: AREIA LAVADA</b>										
250	120,00	MT3	sm	sm	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	29,9033 %	R\$ 63,41
<b>Descrição: BRITA 0</b>										
251	40,00	MT3	sm	sm	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	29,8983 %	R\$ 69,98
<b>Descrição: BRITA 1</b>										
							<b>Subtotal</b>	<b>Subtotal</b>	<b>29,9361</b>	<b>R\$</b>
							<b>Adjudicado:</b>	<b>Orçado:</b>	<b>%</b>	<b>89.257,58</b>
							<b>R\$</b>	<b>R\$</b>		
							<b>208.901,78</b>	<b>298.159,36</b>		



## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.191.171,10	R\$ 1.668.561,67	28,6109 %	477.390,57

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA  
Pregoeiro(a)





# HOMOLOGAÇÃO





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0782023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Coordenador de Receitas e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	MLH	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	29,96	R\$ 333,67
<b>Descrição:</b> TELHA CERÂMICA										
2	120,00	UND	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	27,46	R\$ 18,92
<b>Descrição:</b> TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM										
3	140,00	UND	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	27,42	R\$ 36,64
<b>Descrição:</b> TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM										
47	400,00	UND	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00	54,70	R\$ 10,42
<b>Descrição:</b> LÂMPADA DE LED 15W										
112	120,00	UND	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60	R\$ 6,20	R\$ 744,00	37,42	R\$ 2,32
<b>Descrição:</b> TORNEIRA DE JARDIM PRETA										
116	100,00	UND	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	37,08	R\$ 13,53
<b>Descrição:</b> ARAME PRÉ COZIDO										
117	80,00	UND	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	29,90	R\$ 54,66
<b>Descrição:</b> COLUNA ARMADA 3/8										
124	40,00	UND	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	29,90	R\$ 46,24
<b>Descrição:</b> FERRO GALVANIZADO 450X5										
126	500,00	UND	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	29,98	R\$ 9,23
					Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51		Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: ARGAMASSA 15KG</b>										
130	1,00	UND	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	30,00	R\$ 3.551,00
<b>Descrição: CAIXA D'ÁGUA 20.000 L</b>										
132	12,00	UND	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	30,00	R\$ 105,15
<b>Descrição: CAIXA D'ÁGUA 500 L</b>										
133	120,00	UND	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	30,00	R\$ 12,15
<b>Descrição: CAIXA DE DESCARGO COMUM</b>										
134	20,00	UND	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	30,00	R\$ 44,66
<b>Descrição: CHUVEIRO CROMADO</b>										
136	120,00	UND	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	30,04	R\$ 7,51
<b>Descrição: COLA BRANCA 1000ML</b>										
141	28,00	UND	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	30,00	R\$ 75,55
<b>Descrição: PIA DE INOX 1,20</b>										
142	15,00	UND	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	30,00	R\$ 188,72
<b>Descrição: PIA DE INOX 2,00</b>										
143	50,00	UND	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	30,00	R\$ 55,18
<b>Descrição: PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO</b>										
145	600,00	MT	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	29,99	R\$ 13,47
<b>Descrição: PISO CERÂMICA TIPO A</b>										
146	300,00	MT	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	29,97	R\$ 10,38
<b>Descrição: PISO REVESTIMENTO</b>										
147	400,00	UND	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	30,02	R\$ 6,95
<b>Descrição: REJUNTE</b>										
149	60,00	UND	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	29,99	R\$ 8,45
					Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51		Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: SIFÃO GARGANTA DUPLO</b>										
151	60,00	UND	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	30,00	R\$ 73,79
<b>Descrição: VASO SANITÁRIO COMUM</b>										
152	50,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	29,99	R\$ 9,69
<b>Descrição: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML</b>										
153	40,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	29,99	R\$ 34,49
<b>Descrição: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L</b>										
154	100,00	UND	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	29,99	R\$ 46,04
<b>Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA</b>										
155	60,00	UND	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	29,93	R\$ 7,10
<b>Descrição: VÁLVULA DE PIA INOX</b>										
170	80,00	UND	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 11,14	R\$ 891,20	29,98	R\$ 3,34
<b>Descrição: CHAVE DE FENDA 3/8X8</b>										
171	60,00	UND	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20	29,94	R\$ 5,26
<b>Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16X8</b>										
172	20,00	UND	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20	29,94	R\$ 36,29
<b>Descrição: CHAVE DE GRIFO 19</b>										
173	60,00	UND	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60	29,94	R\$ 29,31
<b>Descrição: CHIBANCA</b>										
174	80,00	UND	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80	29,99	R\$ 9,84
<b>Descrição: BROCAS PARA CONCRETO 10MM</b>										
194	80,00	UND	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60	30,00	R\$ 22,85
<b>Descrição: MASSEIRA</b>										
195	40,00	UND	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80	29,99	R\$ 12,81
<b>Descrição: PÁ DE BICO COM CABO</b>										
					Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51	Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
199	40,00	UND	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40	29,98	R\$ 38,81
<b>Descrição:</b> PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID										
200	60,00	UND	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60	29,97	R\$ 27,43
<b>Descrição:</b> PICARETA COM CABO										
209	60,00	UND	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40	29,95	R\$ 12,68
<b>Descrição:</b> TALHADEIRA 12										
212	60,00	UND	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40	29,94	R\$ 11,72
<b>Descrição:</b> TRENA 8M										
214	80,00	UND	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	29,95	R\$ 11,68
<b>Descrição:</b> FORMÃO P MADEIRA ¼										
215	40,00	UND	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	30,00	R\$ 35,57
<b>Descrição:</b> BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM										
216	400,00	UND	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	36,43	R\$ 3,92
<b>Descrição:</b> BISNAGA COLORIDA 50 ML										
217	900,00	PCT	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	29,96	R\$ 6,90
<b>Descrição:</b> CAL PCT 5 KG										
219	60,00	UND	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40	R\$ 11,30	R\$ 678,00	29,73	R\$ 3,36
<b>Descrição:</b> DOBRADIÇA OXIDADA 850X4										
220	30,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	29,99	R\$ 28,91
<b>Descrição:</b> ESMALTE SINTÉTICO 3,6L										
221	40,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	29,99	R\$ 10,21
<b>Descrição:</b> ESMALTE SINTÉTICO 900ML										
222	60,00	UND	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	29,99	R\$ 26,09
<b>Descrição:</b> FECHADURA INOX EXTERNA										
Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51							Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
223	18,00	UND	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	30,00	R\$ 137,21
<b>Descrição:</b> JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M										
224	20,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00	29,91	R\$ 98,09
<b>Descrição:</b> PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M										
225	16,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	29,90	R\$ 169,83
<b>Descrição:</b> PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M										
226	16,00	UND	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	29,93	R\$ 42,69
<b>Descrição:</b> PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M										
228	60,00	UND	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40	R\$ 5,02	R\$ 301,20	26,49	R\$ 1,33
<b>Descrição:</b> ROLO DE ESPUMA 5CM										
229	40,00	UND	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60	R\$ 7,43	R\$ 297,20	26,11	R\$ 1,94
<b>Descrição:</b> ROLO DE ESPUMA 9CM										
230	30,00	UND	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00	R\$ 19,57	R\$ 587,10	29,99	R\$ 5,87
<b>Descrição:</b> ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM										
231	40,00	UND	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20	R\$ 22,88	R\$ 915,20	29,94	R\$ 6,85
<b>Descrição:</b> ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM										
234	60,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	29,92	R\$ 39,81
<b>Descrição:</b> SELADOR ACRÍLICO 18L										
236	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	29,99	R\$ 37,95
<b>Descrição:</b> LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L										
238	130,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	29,99	R\$ 16,48
<b>Descrição:</b> TINTA ACRÍLICA 3,6L										
239	20,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	30,00	R\$ 83,40
<b>Descrição:</b> TINTA DE PISO 18L										
240	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	29,99	R\$ 23,68
<b>Descrição:</b> TINTA DE PISO 3,6L										
Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51							Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
241	200,00	UND	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	29,99	R\$ 9,79
Descrição: TINTA EM PÓ 2KG										
242	60,00	UND	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	19,69	R\$ 5,16
Descrição: TINTA SPRAY COMUM 350ML										
243	60,00	UND	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00	R\$ 6,57	R\$ 394,20	19,33	R\$ 1,27
Descrição: TRINCHA ½										
244	40,00	UND	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00	R\$ 12,08	R\$ 483,20	19,70	R\$ 2,38
Descrição: TRINCHA 2										
245	40,00	UND	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 8,46	R\$ 338,40	19,39	R\$ 1,64
Descrição: TRINCHA ¾										
246	20,00	UND	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	19,01	R\$ 35,17
Descrição: VITRÔ 60X40										
247	600,00	UND	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	19,67	R\$ 0,96
Descrição: FIXADOR P CAL 150ML										
248	36,00	UND	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	22,47	R\$ 8,21
Descrição: GARFO P ROLO 46CM										
252	8.000,00	UND	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322.480,00	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	29,99	R\$ 17,27
Descrição: CIMENTO 50 KG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 605.423,51		Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97		30,0618 %	R\$ 260.232,46



Fornecedor : TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	175,00	MLH	ceramica-opmack	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	19,09	R\$ 200,50
Descrição: TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 150.550,00		Subtotal Orçado: R\$ 186.237,50		19,1623 %	R\$ 35.687,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
148	120,00	UND	Tigre	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	25,00	R\$ 5,00
<b>Descrição:</b> SIFÃO GARGANTA										
Subtotal Adjudicado R\$ 150.550,00						Subtotal Orçado: R\$ 186.237,50		19,1623 %		R\$ 35.687,50



Fornecedor : M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	100,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 1,78	R\$ 178,00	R\$ 2,51	R\$ 251,00	29,08	R\$ 0,73
<b>Descrição:</b> ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2										
6	120,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 2,92	R\$ 350,40	R\$ 4,11	R\$ 493,20	28,95	R\$ 1,19
<b>Descrição:</b> ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4										
7	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR DUPLO	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00	28,98	R\$ 4,75
<b>Descrição:</b> APAGADOR DUPLO										
8	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR SIMPLES	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	29,03	R\$ 2,90
<b>Descrição:</b> APAGADOR SIMPLES										
9	80,00	UND	PLUZIE	APAGADOR TRIPLO	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	29,00	R\$ 6,25
<b>Descrição:</b> APAGADOR TRIPLO										
10	200,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 4,43	R\$ 886,00	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	29,01	R\$ 1,81
<b>Descrição:</b> BOCAIS COMUM COM RABICHO										
11	60,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 2,09	R\$ 125,40	R\$ 2,94	R\$ 176,40	28,91	R\$ 0,85
<b>Descrição:</b> BOCAIS COMUM SEM RABICHO										
12	10,00	UND	INPOL	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 52,60	R\$ 526,00	R\$ 74,07	R\$ 740,70	28,99	R\$ 21,47
<b>Descrição:</b> CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO										
Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81						Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %		R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	12,00	UND	CEMAR	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56	28,98	R\$ 37,86
<b>Descrição:</b> CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO										
14	36,00	UND	ILUMI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 22,45	R\$ 808,20	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96	28,98	R\$ 9,16
<b>Descrição:</b> CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM										
15	160,00	UND	TRAMONTINA	CANALETA EXTERNA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	28,94	R\$ 3,27
<b>Descrição:</b> CANALETA EXTERNA										
16	400,00	UND	ELETROLUX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	28,99	R\$ 2,07
<b>Descrição:</b> CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM										
17	300,00	UND	KRONA	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00	28,96	R\$ 3,53
<b>Descrição:</b> CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM										
18	140,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 20MM	R\$ 1,80	R\$ 252,00	R\$ 2,54	R\$ 355,60	29,13	R\$ 0,74
<b>Descrição:</b> CURVA DE PVC 20MM										
19	400,00	UND	TIGRE	CURVA DE PVC 32MM	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00	28,92	R\$ 2,23
<b>Descrição:</b> CURVA DE PVC 32MM										
20	200,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 40MM	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00	28,97	R\$ 6,82
<b>Descrição:</b> CURVA DE PVC 40MM										
21	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	28,99	R\$ 3,18
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES										
22	120,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	28,99	R\$ 4,29
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES										
23	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	28,98	R\$ 4,79
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES										
Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81							Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	80,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40	28,97	R\$ 5,18
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES										
25	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 14,63	R\$ 585,20	R\$ 20,60	R\$ 824,00	28,98	R\$ 5,97
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES										
26	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	28,97	R\$ 7,33
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES										
27	40,00	UND	SOPRANO	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00	28,97	R\$ 14,40
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES										
28	50,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50	28,98	R\$ 20,73
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES										
29	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	28,98	R\$ 24,04
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES										
30	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20	28,98	R\$ 31,35
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES										
31	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40	28,99	R\$ 5,81
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO PVC 3M X 20MM										
32	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	28,98	R\$ 7,13
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO PVC 3M X 32MM										
33	46,00	UND	POTY	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70	28,98	R\$ 12,88
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO PVC 3M X 40MM										
34	20,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60	28,98	R\$ 29,09
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M										
35	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60	28,98	R\$ 69,80
<b>Descrição:</b> FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M										
36	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24	28,98	R\$ 100,96
<b>Descrição:</b> FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M										
37	12,00	UND	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72	28,98	R\$ 217,01
<b>Descrição:</b> FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M										
38	80,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20	28,99	R\$ 7,84
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M										
39	60,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40	28,98	R\$ 8,56
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M										
40	60,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 7,81	R\$ 468,60	R\$ 10,99	R\$ 659,40	28,94	R\$ 3,18
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M										
41	80,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R\$ 4,01	R\$ 320,80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	29,03	R\$ 1,64
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M										
42	100,00	UND	FOXLUX	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	28,98	R\$ 22,02
<b>Descrição:</b> HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M										
43	240,00	UND	OLIVO	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60	28,95	R\$ 2,95
<b>Descrição:</b> LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W										
44	200,00	UND	EMPALUX	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	28,98	R\$ 6,24
<b>Descrição:</b> LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W										
Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81							Subtotal Orçado: R\$ 318.608,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



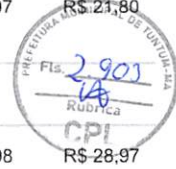
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W</b>										
45	600,00	UND	FOX LUX	LÂMPADA LED 12W	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	29,00	R\$ 3,48
<b>Descrição: LÂMPADA LED 12W</b>										
46	350,00	UND	FOX LUX	LÂMPADA LED 25W	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00	28,98	R\$ 9,83
<b>Descrição: LÂMPADA LED 25W</b>										
48	140,00	UND	EMPALUX	LÂMPADAS LED 100W	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00	28,98	R\$ 33,24
<b>Descrição: LÂMPADAS LED 100W</b>										
49	120,00	UND	EMPALUX	PONTALETE DE 1,20M	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	28,97	R\$ 6,66
<b>Descrição: PONTALETE DE 1,20M</b>										
50	12,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	R\$ 26,76	R\$ 321,12	R\$ 37,68	R\$ 452,16	28,98	R\$ 10,92
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES</b>										
51	10,00	UND	OUROLUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R\$ 59,52	R\$ 595,20	R\$ 83,81	R\$ 838,10	28,98	R\$ 24,29
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES</b>										
52	20,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20	28,98	R\$ 41,85
<b>Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES</b>										
53	40,00	UND	PHILIPS	REFLETOR DE LED 250W	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00	28,98	R\$ 55,21
<b>Descrição: REFLETOR DE LED 250W</b>										
54	30,00	UND	TASCHIBRA	REFLETOR DE LED 400W	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20	28,98	R\$ 104,43
<b>Descrição: REFLETOR DE LED 400W</b>										
55	80,00	UND	METALURGICA METAL	TOMADA CEGA	R\$ 4,33	R\$ 346,40	R\$ 6,10	R\$ 488,00	29,02	R\$ 1,77
<b>Descrição: TOMADA CEGA</b>										
56	100,00	UND	KRONA	TOMADA COM APAGADOR	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	28,97	R\$ 5,65
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: TOMADA COM APAGADOR</b>										
57	80,00	UND	KRONA	TOMADA COMUM	R\$ 5,91	R\$ 472,80	R\$ 8,32	R\$ 665,60	28,97	R\$ 2,41
<b>Descrição: TOMADA COMUM</b>										
58	100,00	UND	SMD	TOMADA DUPLA	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	28,98	R\$ 5,61
<b>Descrição: TOMADA DUPLA</b>										
59	160,00	UND	PLUZIE	ADAPTADOR 20MM	R\$ 3,31	R\$ 529,60	R\$ 4,66	R\$ 745,60	28,97	R\$ 1,35
<b>Descrição: ADAPTADOR 20MM</b>										
60	160,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 5,35	R\$ 856,00	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40	29,05	R\$ 2,19
<b>Descrição: ADAPTADOR DE 50MM</b>										
61	240,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80	29,01	R\$ 3,24
<b>Descrição: ADAPTADOR DE 60MM</b>										
62	400,00	UND	PULVITEC	ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	29,03	R\$ 1,62
<b>Descrição: ADESIVO PVC C/ 75G</b>										
63	60,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40	28,98	R\$ 17,75
<b>Descrição: CANO ESGOTO 100 MM PVC</b>										
64	25,00	UND	PLASTUBOS	CANO ESGOTO 150MM PVC	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00	28,98	R\$ 57,03
<b>Descrição: CANO ESGOTO 150MM PVC</b>										
65	120,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 40MM PVC	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60	28,98	R\$ 10,66
<b>Descrição: CANO ESGOTO 40MM PVC</b>										
66	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00	28,97	R\$ 6,67
<b>Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM</b>										
67	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	28,97	R\$ 7,13
<b>Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM</b>										
68	100,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00	28,98	R\$ 18,26
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM</b>										
69	80,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20	28,97	R\$ 21,80
<b>Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM</b>										
70	50,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	28,98	R\$ 28,97
<b>Descrição: CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM</b>										
71	120,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO DE ESGOTO 100	R\$ 6,84	R\$ 820,80	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60	28,97	R\$ 2,79
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 100</b>										
72	140,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 150	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20	28,98	R\$ 10,44
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 150</b>										
73	40,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 200	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00	28,98	R\$ 31,47
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 200</b>										
74	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 40	R\$ 2,13	R\$ 213,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	29,00	R\$ 0,87
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 40</b>										
75	120,00	UND	AMANCO	JOELHO DE ESGOTO 50	R\$ 5,05	R\$ 606,00	R\$ 7,11	R\$ 853,20	28,97	R\$ 2,06
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 50</b>										
76	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 75	R\$ 6,10	R\$ 610,00	R\$ 8,59	R\$ 859,00	28,99	R\$ 2,49
<b>Descrição: JOELHO DE ESGOTO 75</b>										
77	300,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	R\$ 1,92	R\$ 576,00	R\$ 2,71	R\$ 813,00	29,15	R\$ 0,79
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDÁVEL 20</b>										
78	100,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	R\$ 4,64	R\$ 464,00	R\$ 6,54	R\$ 654,00	29,05	R\$ 1,90
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDÁVEL 25</b>										
79	120,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	R\$ 5,18	R\$ 621,60	R\$ 7,30	R\$ 876,00	29,04	R\$ 2,12
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDÁVEL 50</b>										
80	100,00	UND	PULVITEC	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	28,99	R\$ 7,44
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: JOELHO LISO SOLDAVEL 60</b>										
81	120,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 100	R\$ 7,63	R\$ 915,60	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80	28,96	R\$ 3,11
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 100</b>										
82	160,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE ESGOTO 40	R\$ 2,33	R\$ 372,80	R\$ 3,28	R\$ 524,80	28,96	R\$ 0,95
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 40</b>										
83	200,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 50	R\$ 3,58	R\$ 716,00	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	28,97	R\$ 1,46
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 50</b>										
84	100,00	UND	AMANCO	LUVA DE ESGOTO 75	R\$ 6,16	R\$ 616,00	R\$ 8,67	R\$ 867,00	28,95	R\$ 2,51
<b>Descrição: LUVA DE ESGOTO 75</b>										
85	400,00	UND	AMANCO	LUVA LISA SOLDAVEL 20	R\$ 2,12	R\$ 848,00	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	28,86	R\$ 0,86
<b>Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 20</b>										
86	100,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 32	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00	28,96	R\$ 1,28
<b>Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 32</b>										
87	200,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 40	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00	28,94	R\$ 2,61
<b>Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 40</b>										
88	160,00	UND	FORTLEV	LUVA LISA SOLDAVEL 50	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80	28,95	R\$ 3,02
<b>Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 50</b>										
89	200,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LISA SOLDAVEL 60	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00	29,00	R\$ 4,30
<b>Descrição: LUVA LISA SOLDAVEL 60</b>										
90	100,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R\$ 4,38	R\$ 438,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00	29,01	R\$ 1,79
<b>Descrição: REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL</b>										
91	120,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00	28,96	R\$ 4,33
<b>Descrição: REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL</b>										
92	200,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 25MM	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	28,94	R\$ 3,38
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM 25MM										
93	200,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 32MM	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	29,00	R\$ 6,38
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM 32MM										
94	180,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40	28,99	R\$ 8,01
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM 40MM										
95	180,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40	28,98	R\$ 11,34
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM 50MM										
96	160,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 60MM	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00	28,97	R\$ 12,85
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM 60MM										
97	120,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 3,93	R\$ 471,60	R\$ 5,54	R\$ 664,80	29,06	R\$ 1,61
<b>Descrição:</b> REGISTRO COMUM DE 20MM										
98	60,00	UND	PULVITEC	REGISTRO INOX 20MM	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80	28,98	R\$ 19,67
<b>Descrição:</b> REGISTRO INOX 20MM										
99	360,00	UND	KRONA	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00	29,09	R\$ 1,28
<b>Descrição:</b> TÊ 20 SOLDAVEL LISO										
100	200,00	UND	PLASTUBOS	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	28,96	R\$ 3,09
<b>Descrição:</b> TÊ 40 SOLDAVEL LISO										
101	120,00	UND	KRONA	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80	28,97	R\$ 3,59
<b>Descrição:</b> TÊ 50 SOLDAVEL LISO										
102	120,00	UND	AMANCO	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00	29,00	R\$ 6,25
<b>Descrição:</b> TÊ 60 SOLDAVEL LISO										
103	100,00	UND	AMANCO	TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	28,98	R\$ 6,13
<b>Descrição:</b> TÊ DE ESGOTO 100										
104	100,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00	29,07	R\$ 1,43
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 316.506,04		28,9514 %	R\$ 92.213,03





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 40</b>										
105	120,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 4,58	R\$ 549,60	R\$ 6,45	R\$ 774,00	28,99	R\$ 1,87
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 50</b>										
106	100,00	UND	FORTLEV	TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00	28,98	R\$ 4,70
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 75</b>										
107	80,00	UND	PLASTUBOS	TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00	28,98	R\$ 13,30
<b>Descrição: TÊ DE ESGOTO 150</b>										
108	220,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 25M	R\$ 3,49	R\$ 767,80	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40	29,07	R\$ 1,43
<b>Descrição: VEDA ROSCA 25M</b>										
109	200,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 50M	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00	28,95	R\$ 2,97
<b>Descrição: VEDA ROSCA 50M</b>										
110	80,00	UND	KRONA	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	28,98	R\$ 18,76
<b>Descrição: TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO</b>										
111	40,00	UND	AMANCO	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80	28,98	R\$ 44,49
<b>Descrição: TORNEIRA COM FILTRO INOX</b>										
113	160,00	UND	KRONA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60	28,99	R\$ 5,38
<b>Descrição: TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA</b>										
114	60,00	UND	KRONA	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00	28,98	R\$ 16,84
<b>Descrição: TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA</b>										
115	60,00	UND	AMANCO	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00	28,98	R\$ 24,49
<b>Descrição: TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA</b>										
128	30,00	UND	ALUMASA	ENGATE FLEXÍVEL 30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 30</b>										
					Subtotal Adjudicado R\$ 226.295,81		Subtotal Orçado: R\$ 318.508,84		28,9514 %	R\$ 92.213,03



Fornecedor : BARMONT SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
118	60,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	29,92	R\$ 34,26
<b>Descrição:</b> FERRO ½										
119	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	29,96	R\$ 11,12
<b>Descrição:</b> FERRO ¼										
120	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	29,93	R\$ 16,78
<b>Descrição:</b> FERRO 3/8										
121	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	29,98	R\$ 6,16
<b>Descrição:</b> FERRO 4.2										
122	120,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	29,96	R\$ 6,82
<b>Descrição:</b> FERRO 5.0										
123	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	29,94	R\$ 14,09
<b>Descrição:</b> FERRO 5/16										
125	160,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	29,91	R\$ 14,09
<b>Descrição:</b> TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA										
127	120,00	UND	metasul	metasul	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	29,92	R\$ 14,77
<b>Descrição:</b> ASSENTO SANITÁRIO										
129	3,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	29,90	R\$ 1.830,47
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA 10.000 L										
131	8,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	29,90	R\$ 463,16
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA 2.000 L										
135	40,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	29,90	R\$ 15,25
<b>Descrição:</b> CHUVEIRO PLASTICO										
137	10,00	UND	tigre	tigre	R\$ 66,71	R\$ 667,10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	29,90	R\$ 28,46
<b>Descrição:</b> CUBA DE LOUÇA REDONDA										
138	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	29,90	R\$ 48,66
<b>Descrição:</b> MASSA ACRILICA 18L										
139	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	29,89	R\$ 14,37
<b>Subtotal Adjudicada R\$ 298.901,78</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36</b>		<b>29,9361 %</b>	<b>R\$ 89.257,58</b>



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: MASSA ACRILICA 3,6L</b>										
140	50,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50	29,90	R\$ 32,72
<b>Descrição: MASSA CORRIDA PVA 18LT</b>										
144	72,00	UND	sm	sm	R\$ 5,14	R\$ 370,08	R\$ 7,33	R\$ 527,76	29,88	R\$ 2,19
<b>Descrição: PARAFUSO DE VASO</b>										
150	50,00	UND	tubrax	tubrax	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	30,00	R\$ 165,24
<b>Descrição: VASO SANITÁRIO ACOPLADO</b>										
156	60,00	UND	docol	docol	R\$ 7,56	R\$ 453,60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	29,94	R\$ 3,23
<b>Descrição: VEDA ANEL</b>										
157	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00	29,09	R\$ 0,16
<b>Descrição: ARRUELA ½</b>										
158	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,35	R\$ 140,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00	30,00	R\$ 0,15
<b>Descrição: ARRUELA 1/4</b>										
159	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,29	R\$ 116,00	R\$ 0,42	R\$ 168,00	30,95	R\$ 0,13
<b>Descrição: ARRUELA 3/8</b>										
160	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,25	R\$ 100,00	R\$ 0,35	R\$ 140,00	28,57	R\$ 0,10
<b>Descrição: ARRUELA 5/16</b>										
161	25,00	UND	aço fort	aço fort	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25	29,99	R\$ 94,39
<b>Descrição: CARRO DE MÃO GALVANIZADO</b>										
162	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60	29,99	R\$ 32,16
<b>Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA</b>										
163	80,00	UND	vonder	vonder	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00	30,00	R\$ 23,67
<b>Descrição: CAVADOR COM CABO</b>										
164	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,73	R\$ 154,60	R\$ 11,03	R\$ 220,60	29,92	R\$ 3,30
<b>Descrição: CHAVE DE COMBINADA 10MM</b>										
165	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,39	R\$ 923,40	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80	29,98	R\$ 6,59
<b>Descrição: CHAVE DE COMBINADA 20MM</b>										
166	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,05	R\$ 202,00	R\$ 7,22	R\$ 288,80	30,06	R\$ 2,17
<b>Descrição: CHAVE ESTRELA 1/4X8</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 208.901,78							Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36		29,9361 %	R\$ 89.257,58



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
167	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,51	R\$ 275,50	R\$ 7,86	R\$ 393,00	29,90	R\$ 2,35	
<b>Descrição:</b> CHAVE ESTRELA 3/16X8											
168	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,01	R\$ 540,60	R\$ 12,88	R\$ 772,80	30,05	R\$ 3,87	
<b>Descrição:</b> CHAVE ESTRELA 5/4X8											
169	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,97	R\$ 238,80	R\$ 8,52	R\$ 340,80	29,93	R\$ 2,55	
<b>Descrição:</b> CHAVE DE FENDA 1/4X8											
175	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	29,97	R\$ 8,09	
<b>Descrição:</b> BROCAS PARA FERRO 10MM											
176	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,23	R\$ 184,60	R\$ 13,19	R\$ 263,80	30,02	R\$ 3,96	
<b>Descrição:</b> CADEADO 25 MM											
177	60,00	UND	pado	pado	R\$ 14,11	R\$ 846,60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60	30,01	R\$ 6,05	
<b>Descrição:</b> CADEADO 35 MM											
178	60,00	UND	pado	pado	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80	29,96	R\$ 15,23	
<b>Descrição:</b> CADEADO 50 MM											
179	40,00	UND	sm	sm	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20	29,95	R\$ 16,24	
<b>Descrição:</b> CORRENTE 5											
180	80,00	UND	king	king	R\$ 31,38	R\$ 2.510,40	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00	29,96	R\$ 13,42	
<b>Descrição:</b> DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA											
181	100,00	UND	king	king	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	29,98	R\$ 12,50	
<b>Descrição:</b> DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA											
182	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80	29,94	R\$ 28,63	
<b>Descrição:</b> ENXADA COM CABO 2.1/2											
183	30,00	UND	vonder	vonder	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	30,60	R\$ 17,64	
<b>Descrição:</b> ENXADÃO COM CABO											
184	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,71	R\$ 771,00	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	30,04	R\$ 3,31	
<b>Descrição:</b> ESCOVA DE AÇO											
185	110,00	UND	sm	sm	R\$ 5,91	R\$ 650,10	R\$ 8,45	R\$ 929,50	30,06	R\$ 2,54	
<b>Descrição:</b> ESPÁTULA ¾											
186	42,00	UND	sm	sm	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16	29,95	R\$ 13,62	
<b>Descrição:</b> ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM											
Subtotal Adjudicado R\$ 208.901,78							Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36		29,9361 %	R\$ 89.257,58	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
187	40,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	29,92	R\$ 11,73	
<b>Descrição:</b> FACÃO PARA MATO 18 POL											
188	60,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20	29,91	R\$ 20,72	
<b>Descrição:</b> LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM											
189	20,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 15,15	R\$ 303,00	R\$ 21,63	R\$ 432,60	29,96	R\$ 6,48	
<b>Descrição:</b> LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA											
190	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 11,43	R\$ 228,60	30,01	R\$ 3,43	
<b>Descrição:</b> LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA											
191	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 12,93	R\$ 517,20	R\$ 18,47	R\$ 738,80	29,99	R\$ 5,54	
<b>Descrição:</b> LIMA PARA SERROTE											
192	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,32	R\$ 306,40	R\$ 21,88	R\$ 437,60	29,98	R\$ 6,56	
<b>Descrição:</b> LIMATÃO											
193	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00	30,13	R\$ 13,92	
<b>Descrição:</b> MARTELO N° 24											
196	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 19,32	R\$ 772,80	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	29,95	R\$ 8,26	
<b>Descrição:</b> PÁ SEM CABO											
197	100,00	UND	sm	sm	R\$ 0,61	R\$ 61,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00	29,89	R\$ 0,26	
<b>Descrição:</b> PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0											
198	100,00	UND	sm	sm	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00	30,07	R\$ 0,43	
<b>Descrição:</b> PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0											
201	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,32	R\$ 64,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00	28,89	R\$ 0,13	
<b>Descrição:</b> PORCAS ½											
202	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,33	R\$ 132,00	R\$ 0,47	R\$ 188,00	29,79	R\$ 0,14	
<b>Descrição:</b> PORCAS ¼											
203	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 117,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	29,09	R\$ 0,16	
<b>Descrição:</b> PORCAS 3/8											
204	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,44	R\$ 132,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00	30,16	R\$ 0,19	
<b>Descrição:</b> PORCAS 5/16											
205	120,00	UND	sm	sm	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40	29,95	R\$ 7,15	
<b>Descrição:</b> PREGO 15X18											
Subtotal Adjudicado R\$ 208.901,78							Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36		29,9361 %	R\$ 89.257,58	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
206	200,00	UND	sm	sm	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	29,92	R\$ 7,48
<b>Descrição:</b> PREGO 3X8										
207	120,00	UND	sm	sm	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	29,93	R\$ 8,98
<b>Descrição:</b> PREGO TELHEIRO 2.1/2X10										
208	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00	29,99	R\$ 9,04
<b>Descrição:</b> PRUMO 500 G										
210	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	30,02	R\$ 6,77
<b>Descrição:</b> TALHADEIRA 8										
211	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	29,95	R\$ 6,32
<b>Descrição:</b> TRENA 5M										
213	96,00	UND	odim	odim	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72	30,00	R\$ 9,62
<b>Descrição:</b> VASSOURÃO COM CABO										
218	60,00	UND	sm	sm	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 12,83	R\$ 769,80	29,93	R\$ 3,84
<b>Descrição:</b> DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3										
227	70,00	UND	decor	decor	R\$ 12,55	R\$ 878,50	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	29,97	R\$ 5,37
<b>Descrição:</b> ROLO DE ESPUMA 15CM										
232	40,00	UND	decor	decor	R\$ 5,56	R\$ 222,40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	29,89	R\$ 2,37
<b>Descrição:</b> ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM										
233	40,00	UND	decor	decor	R\$ 6,48	R\$ 259,20	R\$ 9,25	R\$ 370,00	29,95	R\$ 2,77
<b>Descrição:</b> ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM										
235	50,00	UND	viva	viva	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	29,92	R\$ 11,97
<b>Descrição:</b> SELADOR ACRÍLICO 3,6L										
237	70,00	UND	viva	viva	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	29,90	R\$ 112,26
<b>Descrição:</b> TINTA ACRILICA 18L										
249	200,00	MT³	sm	sm	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	29,91	R\$ 47,28
<b>Descrição:</b> AREIA LAVADA										
250	120,00	MT3	sm	sm	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	29,90	R\$ 63,41
<b>Descrição:</b> BRITA 0										
Subtotal Adjudicado R\$ 208.901,78							Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36		29,9361 %	R\$ 89.257,58



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
251	40,00	MT3	sm	sm	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	29,90	R\$ 69,98

Descrição: BRITA 1

Subtotal Adjudicado R\$ 208.901,78      Subtotal Orçado: R\$ 298.159,36      29,9361 %      R\$ 89.257,58



## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.191.171,10	R\$ 1.668.561,67	28,6109 %	477.390,57

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 18 de Março de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Coordenador de Receitas e Despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº. 2154/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portador do RG nº 0383733620091 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363-09, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30,00	MLH	TELHA CERÂMICA	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	RS 23.399,70
2	120,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	RS 5.998,80
3	140,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	RS 13.578,60
47	400,00	UND	LÂMPADA DE LED 15W	ELGIN	15W	R\$ 8,63	RS 3.452,00
112	120,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	RS 465,60
116	100,00	UND	ARAME PRÉ COZIDO	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	RS 2.296,00
117	80,00	UND	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	RS 10.250,40
124	40,00	UND	FERRO GALVANIZADO 450X5	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	RS 4.335,60
126	500,00	UND	ARGAMASSA 15KG	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	RS 10.780,00
130	1,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	RS 8.285,69
132	12,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	RS 2.944,32
133	120,00	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	RS 3.402,00
134	20,00	UND	CHUVEIRO CROMADO	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	RS 2.084,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



136	120,00	UND	COLA BRANCA 1000ML	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
141	28,00	UND	PIA DE INOX 1,20	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12
142	15,00	UND	PIA DE INOX 2,00	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
143	50,00	UND	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50
145	600,00	MT	PISO CERÂMICA TIPO A	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00
146	300,00	MT	PISO REVESTIMENTO	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
147	400,00	UND	REJUNTE	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
149	60,00	UND	SIFÃO GARGANTA DUPLO	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
151	60,00	UND	VASO SANITÁRIO COMUM	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60
152	50,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
153	40,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40
154	100,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00
155	60,00	UND	VÁLVULA DE PIA INOX	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20
170	80,00	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00
171	60,00	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60
172	20,00	UND	CHAVE DE GRIFO 19	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
173	60,00	UND	CHIBANCA	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
174	80,00	UND	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



194	80,00	UND	MASSEIRA	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60
195	40,00	UND	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
199	40,00	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00
200	60,00	UND	PICARETA COM CABO	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80
209	60,00	UND	TALHADEIRA 12	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
212	60,00	UND	TRENA 8M	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20
214	80,00	UND	FORMÃO P MADEIRA ¾	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60
215	40,00	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
216	400,00	UND	BISNAGA COLORIDA 50 ML	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00
217	900,00	PCT	CAL PCT 5 KG	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00
219	60,00	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40
220	30,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
221	40,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20
222	60,00	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60
223	18,00	UND	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06
224	20,00	UND	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20
225	16,00	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60
226	16,00	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04
228	60,00	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



229	40,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	9CM	RS 5,49	RS 219,60
230	30,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	ROMA	15CM	R\$ 13,70	RS 411,00
231	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	ROMA	23CM	R\$ 16,03	RS 641,20
234	60,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 18 L	VELOZ	18L	R\$ 93,23	RS 5.593,80
236	60,00	UND	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	RS 5.314,80
238	130,00	UND	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	RS 5.002,40
239	20,00	UND	TINTA DE PISO 18L	VELOZ	18L	RS 194,62	RS 3.892,40
240	60,00	UND	TINTA DE PISO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	RS 3.316,20
241	200,00	UND	TINTA EM PÓ 2KG	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	RS 4.570,00
242	60,00	UND	TINTA SPRAY COMUM 350ML	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	RS 1.262,40
243	60,00	UND	TRINCHA ½	ROMA	1%2F2	RS 5,30	RS 318,00
244	40,00	UND	TRINCHA 2	ROMA	2%27%27	RS 9,70	RS 388,00
245	40,00	UND	TRINCHA ¾	ROMA	3%2F4	RS 6,82	RS 272,80
246	20,00	UND	VITRÔ 60X40	QUALITY	60X40	RS 149,83	RS 2.996,60
247	600,00	UND	FIXADOR P CAL 150ML	FIXXAR	150ML	RS 3,92	RS 2.352,00
248	36,00	UND	GARFO P ROLO 46CM	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	RS 1.019,88
252	8.000,00	UND	CIMENTO 50 KG	MIZU	50KG	RS 40,31	RS 322.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 605.423,51</b>			

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de **RS 605.423,51** (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
ID: 14381...  
Data: 2024.03.25 11:30:11  
Total PDF Pages: 1/1

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

P R D E O

SOUZA:44158982000110

Assinado de forma digital por P R  
DE O SOUZA:44158982000110  
Dados: 2024.03.25 13:48:52 -03'00'

Pela **P R D E O SOUZA** - 44.158.982/0001-10

**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA** - 604.869.363-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº. 2154/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA-OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 150.550,00		

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

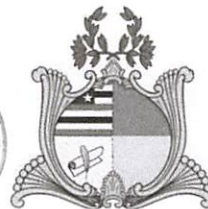
**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANDRO  
BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
ID: C=BR, O=Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
Data: 2024.03.20 15:19:11 -03'00'

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

FERNANDA SARAIVA  
BARBOSA:06718826359

Assinado de forma digital por  
FERNANDA SARAIVA  
BARBOSA:06718826359  
Dados: 2024.03.20 15:19:11 -03'00'

Pela **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - 46.457.629/0001-66

**FERNANDA SARAIVA BARBOSA** - 067.188.263-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº. 2154/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

Aos vinte dias mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20
30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



48	140,00	UND	LÂMPADAS LED 100W	EMPALUX	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30
55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



66	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
67	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25 MM	AMANCO	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
71	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$ 820,80
72	140	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	KRONA	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	KRONA	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50	AMANCO	R\$ 5,05	R\$ 606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	AMANCO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R\$ 5,18	R\$ 621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE ESGOTO 100	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 915,60
82	160,00	UND	LUVA DE ESGOTO 40	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$ 372,80
83	200,00	UND	LUVA DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 716,00
84	100,00	UND	LUVA DE ESGOTO 75	AMANCO	R\$ 6,16	R\$ 616,00
85	400,00	UND	LUVA DE ESGOTO 20	AMANCO	R\$ 2,12	R\$ 848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 32	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



87	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 40	KRONA	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
88	160,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 50	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60
89	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 60	PLASTUBOS	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
90	100,00	UND	REDUÇÃO 50 X 20 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 438,00
91	120,00	UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40
92	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
93	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	AMANCO	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
94	180,00	UND	REGISTRO COMUM 40 MM	KRONA	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60
95	180,00	UND	REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20
96	160,00	UND	REGISTRO COMUM 60 MM	AMANCO	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
97	120,00	UND	REGISTRO COMUM 20 MM	AMANCO	R\$ 3,93	R\$ 471,60
98	60,00	UND	REGISTRO INOX 20 MM	PULVITEC	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60
99	360,00	UND	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20
100	200,00	UND	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	PLASTUBOS	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
101	120,00	UND	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
102	120,00	UND	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	AMANCO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
103	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 100	AMANCO	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
104	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
105	120,00	UND	TÊ DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 549,60
106	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 75	FORTLEV	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
107	80,00	UND	TÊ DE ESGOTO 150	PLASTUBOS	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
108	220,00	UND	VEDA ROSCA 25 M	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 767,80
109	200,00	UND	VEDA ROSCA 50 M	KRONA	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



110	80,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	KRONA	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
111	40,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	AMANCO	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20
113	160,00	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	KRONA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80
114	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
115	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60
128	30,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 30	ALUMASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 226.295,81</b>		

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de **R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeita a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

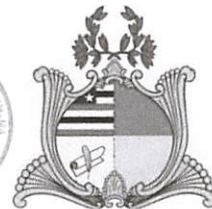
IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

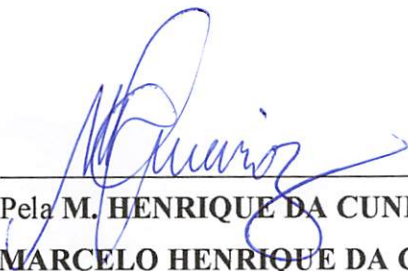
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO  
BAPTISTA  
COSTTA: 76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304  
+55 51 98111-1111 - 04/03/2024 10:23:33 -0300  
AL: 81944010.81944010.81944010.81944010.81944010  
HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA  
COSTTA: 76963268304  
+55 51 98111-1111 - 04/03/2024 10:23:33 -0300  
DIN: 0123.02 76 1623 23-03/24  
Fórmula de Assinatura: versão 2.0.1

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ** - 17.598.036/0001-11  
**MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ** - 713.712.493-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,  
MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE  
OUTRO, BARMONT SERVICOS &  
COMERCIO LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, neste ato representada pelo Sr. **GERLANE MARTINS FROES**, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Assinado de forma digital por GERLANE

.RTINS FROES:05633921348

Dados: 2024.04.01 10:13:05 -03'00'

**GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88
135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	R\$ 66,71	R\$ 667,10
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES, CNPJ 06.633921348  
Dados: 2024.04.01 10:13:45 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	R\$ 5,14	R\$ 370,08
150	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	TUBRAX	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	R\$ 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	R\$ 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	R\$ 0,35	R\$ 140,00
159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	R\$ 0,29	R\$ 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	R\$ 0,25	R\$ 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	AÇO FORT	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50
162	20,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	VONDER0	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR COM CABO	VONDER	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE COMBINADA 10 MM	VONDER	R\$ 7,73	R\$ 154,60
165	60,00	UND	CHAVE COMBINADA 20 MM	VONDER	R\$ 15,39	R\$ 923,40
166	40,00	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	VONDER	R\$ 5,05	R\$ 202,00
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA 3/16X8	VONDER	R\$ 5,51	R\$ 275,50
168	60,00	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	VONDER	R\$ 9,01	R\$ 540,60
169	40,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	VONDER	R\$ 5,97	R\$ 238,80
175	100,00	UND	BROCAS PARA FERRO 10 MM	VONDER	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25 MM	VONDER	R\$ 9,23	R\$ 184,60
177	60,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	R\$ 14,11	R\$ 846,60
178	60,00	UND	CADEADO 50 MM	PADO	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	KING	R\$ 31,38	R\$2.510,40

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:13:53 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



181	100,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOATA	KING	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
182	20,00	UND	ENXADA COM CABO 2.1/2	VONDER	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO COM CABO	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	R\$ 7,71	R\$ 771,00
185	110,00	UND	ESPATULA 3/4	SM	R\$ 5,91	R\$ 650,10
186	42,00	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	SM	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12
187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
188	60,00	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250 M	TRAMONTINA	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00
189	20,00	UND	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
190	20,00	UND	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
191	40,00	UND	LIMA PARA SERROTE	VONDER	R\$ 12,93	R\$ 517,20
192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	R\$ 15,32	R\$ 306,40
193	40,00	UND	MARTELO Nº 24	VONDER	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
196	40,00	UND	PA SEM CABO	VONDER	R\$ 19,32	R\$ 772,80
197	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0	SM	R\$ 0,61	R\$ 61,00
198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,00	SM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	R\$ 0,32	R\$ 64,00
202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	R\$ 0,33	R\$ 132,00
203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	R\$ 0,39	R\$ 117,00
204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	R\$ 0,44	R\$ 132,00
205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40
206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:01 -03'00"

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	SM	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA COM CABO	ODIM	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
227	70,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
235	50,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	VIVA	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00
237	70,00	UND	TINTA ACRILICA 18 L	VIVA	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90
249	200,00	MT³	AREIA LAVADA	SM	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00
250	120,00	MT³	BRITA 0	SM	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80
251	40,00	MT³	BRITA 1	SM	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 208.901,78</b>		

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de **R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).**

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Assinado de forma digital por GERLANE  
MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:10 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeita a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Assinado de forma digital por GERLANE  
MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:18 -03'00"

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:37 -03'00"

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:46 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:14:54 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
COSTA:76963268304

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**GERLANE MARTINS FROES:05633921348**

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.01 10:15:31 -03'00'

Pela **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88**  
**GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48**



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75**  
**LUIS ALFREDO LIMA SILVA - 064.528.653-23**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº. 2154/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

os vinte dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral,





assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
  - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

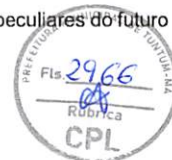
- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;





II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-96, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA-OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 150.550,00			

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).





**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.





**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.





**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- I - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

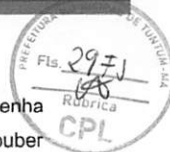
**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:





I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

\_\_\_\_\_  
Pela **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66**  
**FERNANDA SARAIVA BARBOSA - 067.188.263-59**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

#### PO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte dias mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico





nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;





V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00





8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20
15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20





30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20
31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50
48	140,00	UND	LÂMPADAS LED 100W	EMPALUX	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30





55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40
66	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
67	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25 MM	AMANCO	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
71	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$ 820,80
72	140	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	KRONA	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	KRONA	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50	AMANCO	R\$ 5,05	R\$ 606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	AMANCO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R\$ 5,18	R\$ 621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE ESGOTO 100	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 915,60
82	160,00	UND	LUVA DE ESGOTO 40	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$ 372,80
83	200,00	UND	LUVA DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 716,00
84	100,00	UND	LUVA DE ESGOTO 75	AMANCO	R\$ 6,16	R\$ 616,00
85	400,00	UND	LUVA DE ESGOTO 20	AMANCO	R\$ 2,12	R\$ 848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 32	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 314,00
87	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 40	KRONA	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
88	160,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 50	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60







89	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 60	PLASTUBOS	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
90	100,00	UND	REDUÇÃO 50 X 20 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 438,00
91	120,00	UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40
92	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
93	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	AMANCO	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
94	180,00	UND	REGISTRO COMUM 40 MM	KRONA	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60
95	180,00	UND	REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20
96	160,00	UND	REGISTRO COMUM 60 MM	AMANCO	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
97	120,00	UND	REGISTRO COMUM 20 MM	AMANCO	R\$ 3,93	R\$ 471,60
98	60,00	UND	REGISTRO INOX 20 MM	PULVITEC	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60
99	360,00	UND	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20
100	200,00	UND	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	PLASTUBOS	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
101	120,00	UND	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
102	120,00	UND	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	AMANCO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
103	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 100	AMANCO	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
104	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
105	120,00	UND	TÊ DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 549,60
106	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 75	FORTLEV	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
107	80,00	UND	TÊ DE ESGOTO 150	PLASTUBOS	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
108	220,00	UND	VEDA ROSCA 25 M	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 767,80
109	200,00	UND	VEDA ROSCA 50 M	KRONA	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
110	80,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	KRONA	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
111	40,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	AMANCO	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20
113	160,00	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	KRONA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80
114	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
115	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60
128	30,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 30	ALUMASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 226.295,81</b>	

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.





**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeita a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.





#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.





**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, *por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.*

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11**  
**MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 713.712.493-34**

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 061, 19 de março de 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 061/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021



**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2024.03.21 09:30:32 -03'00'





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 2154/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, empresário, portador do RG nº 0383733620091 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363-09, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor,







os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.



**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30,00	MLH	TELHA CERÂMICA	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70
2	120,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80
3	140,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60
47	400,00	UND	LÂMPADA DE LED 15W	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
112	120,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60
116	100,00	UND	ARAME PRÉ COZIDO	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
117	80,00	UND	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40
124	40,00	UND	FERRO GALVANIZADO 450X5	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60





126	500,00	UND	ARGAMASSA 15KG	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
130	1,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69
132	12,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32
133	120,00	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00
134	20,00	UND	CHUVEIRO CROMADO	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20
136	120,00	UND	COLA BRANCA 1000ML	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
141	28,00	UND	PIA DE INOX 1,20	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12
142	15,00	UND	PIA DE INOX 2,00	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
143	50,00	UND	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50
145	600,00	MT	PISO CERÂMICA TIPO A	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00
146	300,00	MT	PISO REVESTIMENTO	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
147	400,00	UND	REJUNTE	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
149	60,00	UND	SIFÃO GARGANTA DUPLO	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
151	60,00	UND	VASO SANITÁRIO COMUM	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60
152	50,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
153	40,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40
154	100,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00
155	60,00	UND	VÁLVULA DE PIA INOX	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20
170	80,00	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00
171	60,00	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60
172	20,00	UND	CHAVE DE GRIFO 19	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
173	60,00	UND	CHIBANCA	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
174	80,00	UND	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60
194	80,00	UND	MASSEIRA	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60
195	40,00	UND	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
199	40,00	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00
200	60,00	UND	PICARETA COM CABO	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80
209	60,00	UND	TALHADEIRA 12	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
212	60,00	UND	TRENA 8M	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20
214	80,00	UND	FORMÃO P MADEIRA ¾	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60
215	40,00	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
216	400,00	UND	BISNAGA COLORIDA 50 ML	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00





217	900,00	PCT	CAL PCT 5 KG	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00
219	60,00	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40
220	30,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
221	40,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20
222	60,00	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60
223	18,00	UND	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06
224	20,00	UND	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20
225	16,00	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60
226	16,00	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04
228	60,00	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40
229	40,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60
230	30,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00
231	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20
234	60,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 18 L	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80
236	60,00	UND	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80
238	130,00	UND	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40
239	20,00	UND	TINTA DE PISO 18L	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40
240	60,00	UND	TINTA DE PISO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20
241	200,00	UND	TINTA EM PÓ 2KG	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
242	60,00	UND	TINTA SPRAY COMUM 350ML	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40
243	60,00	UND	TRINCHA ½	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00
244	40,00	UND	TRINCHA 2	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00
245	40,00	UND	TRINCHA ¾	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80
246	20,00	UND	VITRÔ 60X40	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
247	600,00	UND	FIXADOR P CAL 150ML	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
248	36,00	UND	GARFO P ROLO 46CM	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88
252	8.000,00	UND	CIMENTO 50 KG	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 605.423,51	



#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 605.423,51 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS



**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.  
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.



**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)





anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações





contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **P R DE O SOUZA** - 44.158.982/0001-10  
**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA** - 604.869.363-09



## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023 .....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024 PROCESSO Nº. 1689/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023 .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 .....	12
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021 .....	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 046/2023 .....	13

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2154/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, neste ato representada pelo Sr. **GERLANE MARTINS FROES**, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES





**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:







I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88





135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	RS 35,75	R\$ 1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	RS 66,71	R\$ 667,10
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	RS 114,07	R\$ 9.125,60
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	RS 33,70	R\$ 2.696,00
140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	RS 76,71	R\$ 3.835,50
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	RS 5,14	R\$ 370,08
150	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	TUBRAX	RS 385,65	R\$ 19.282,50
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	RS 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	RS 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	RS 0,35	R\$ 140,00
159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	RS 0,29	R\$ 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	RS 0,25	R\$ 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	AÇO FORT	RS 220,30	R\$ 5.507,50
162	20,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	VONDERO	RS 75,07	R\$ 1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR COM CABO	VONDER	RS 55,23	R\$ 4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE COMBINADA 10 MM	VONDER	RS 7,73	R\$ 154,60
165	60,00	UND	CHAVE COMBINADA 20 MM	VONDER	RS 15,39	R\$ 923,40
166	40,00	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	VONDER	RS 5,05	R\$ 202,00
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA 3/16X8	VONDER	RS 5,51	R\$ 275,50
168	60,00	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	VONDER	RS 9,01	R\$ 540,60
169	40,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	VONDER	RS 5,97	R\$ 238,80
175	100,00	UND	BROCAS PARA FERRO 10 MM	VONDER	RS 18,90	R\$ 1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25 MM	VONDER	RS 9,23	R\$ 184,60
177	60,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	RS 14,11	R\$ 846,60
178	60,00	UND	CADEADO 50 MM	PADO	RS 35,60	R\$ 2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	RS 37,99	R\$ 1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	KING	RS 31,38	R\$2.510,40
181	100,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOATA	KING	RS 29,20	R\$ 2.920,00
182	20,00	UND	ENXADA COM CABO 2.1/2	VONDER	RS 67,01	R\$ 1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO COM CABO	VONDER	RS 40,00	R\$ 1.200,00
184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	RS 7,71	R\$ 771,00
185	110,00	UND	ESPATÚLA 3/4	SM	RS 5,91	R\$ 650,10

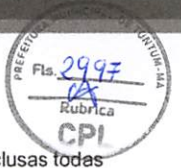




186	42,00	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	SM	RS 31,86	R\$ 1.338,12
187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	RS 27,47	R\$ 1.098,80
188	60,00	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250 M	TRAMONTINA	RS 48,55	R\$ 2.913,00
189	20,00	UND	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	RS 15,15	R\$ 303,00
190	20,00	UND	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	VONDER	RS 8,00	R\$ 160,00
191	40,00	UND	LIMA PARA SERROTE	VONDER	RS 12,93	R\$ 517,20
192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	RS 15,32	R\$ 306,40
193	40,00	UND	MARTELO Nº 24	VONDER	RS 32,28	R\$ 1.291,20
196	40,00	UND	PÁ SEM CABO	VONDER	RS 19,32	R\$ 772,80
197	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0	SM	RS 0,61	R\$ 61,00
198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,00	SM	RS 1,00	R\$ 100,00
201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	RS 0,32	R\$ 64,00
202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	RS 0,33	R\$ 132,00
203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	RS 0,39	R\$ 117,00
204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	RS 0,44	R\$ 132,00
205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	RS 16,72	R\$ 2.006,40
206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	RS 17,52	R\$ 3.504,00
207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	SM	RS 21,02	R\$ 2.522,40
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	RS 21,10	R\$ 1.055,00
210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	RS 15,78	R\$ 1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	RS 14,78	R\$ 1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA COM CABO	ODIM	RS 22,45	R\$ 2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SM	RS 8,99	R\$ 539,40
227	70,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	DECOR	RS 12,55	R\$ 878,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	DECOR	RS 5,56	R\$ 222,40
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM	DECOR	RS 6,48	R\$ 259,20
235	50,00	UND	SELADOR ACRILICO 3,6 L	VIVA	RS 28,04	R\$ 1.402,00
237	70,00	UND	TINTA ACRILICA 18 L	VIVA	RS 263,17	R\$ 18.421,90
249	200,00	MT³	AREIA LAVADA	SM	RS 110,80	R\$ 22.160,00
250	120,00	MT³	BRITA 0	SM	RS 148,64	R\$ 17.836,80
251	40,00	MT³	BRITA 1	SM	RS 164,08	R\$ 6.563,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 208.901,78</b>	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL





**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeita a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

**Parágrafo Oitavo** - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.





**Parágrafo Terceiro** - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Quinto** - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.





**Parágrafo Oitavo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

**Parágrafo Nono** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLAUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO





**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88**  
**GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024 PROCESSO Nº. 1689/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 1689/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matrícula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, e a empresa **J R CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57, com sede estabelecida Avenida José Olavo Sampaio, nº 806, letra A, Centro, Presidente- Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sr.ª **JOANY REGO CAMPOS**, empresária, portador do RG nº 0431952920119 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 607.155.283-43, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 074/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 28/03/2024, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

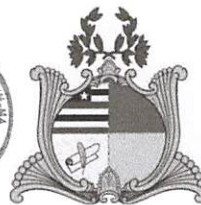






**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CONTRATO**

**Número: 065/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.<sup>a</sup> NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matrícula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA-OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	RS 148.750,00
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	RS 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 150.550,00</b>			

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 150.550,00** (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;

08.244.0025.2034.0000- Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
ID: CHER, OU=Presencial, OU=25077295000102, OU=AC  
SynchroID Multipla, O=SICP-Estado, CN=RHICARDDO  
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.03.22 10:34:59.00707  
Font: PDF-Reader Versão: 2023.0.0

Pelo **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA SARAIVA  
BARBOSA:06718826  
359

Assinado de forma digital por  
FERNANDA SARAIVA  
BARBOSA:06718826359  
Dados: 2024.03.22 12:41:38  
-03'00'

Pela **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66**

**FERNANDA SARAIVA BARBOSA - 067.188.263-59**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

  
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública nº 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 065/2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2023, sendo de 27/02/2024 a 27/02/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1 O valor do Contrato n.º 065/2023 é de R\$ 1.735.990,33 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.36.00. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 22 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024**. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023**. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de março de 2024. RHCARDDO HELIRVALL

ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024**. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023**. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de março de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 065, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 065/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:





I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25  
DE março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

**PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25  
de março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021



## PORTARIA

**PORTARIA N.º 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **DENISON SILVA DOS SANTOS** – RG Nº \*\*\*\*119572006-2, CPF Nº \*\*\*.894.793-\*\*, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – E.M. Luis Coelho – Pov. Arroz**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **DIANDRA ARAÚJO SOARES DOS SANTOS** – RG/CPF nº \*\*\*.522.643-\*\* SSP/MA, para exercer o cargo **Merendeira – Escolas da Sede – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO**

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

**1. DO PROCESSO:**

**1.1. Processo Administrativo nº. 2154/2023**

**1.2. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 78/2023

**1.3. Requisite:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**1.4. Contrato nº. 066/2024**

**1.5. Valor:** R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

**2. DO OBJETO:**

**2.1. Descrição:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2154/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de março de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 22030001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
151.900,80	829.299,20	150.550,00	1.350,80

FICHA.: 554 DATA.: 22/03/2024 LICITAÇÃO.: 5 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREADOR.: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.457.629/0001-66

CÓDIGO: 13352

U.F...: MA

ENDEREÇO: R. BARBOSA

CIDADE...: MATOES DO NORTE

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CONFORME O PE Nº 078/2023, CONTRATO Nº 065/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 150.550,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA  
SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CONTRATO**

**Número: 066/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.<sup>a</sup> **NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matrícula nº 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20
15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20
30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20
31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50
48	140,00	UND	LÂMPADAS LED 100W	EMPALUX	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



			DE 08 DISJUNTORES			
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30
55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40
66	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



67	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	AMANCO	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
71	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$ 820,80
72	140	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	KRONA	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	KRONA	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50	AMANCO	R\$ 5,05	R\$ 606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	AMANCO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R\$ 5,18	R\$ 621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE ESGOTO 100	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 915,60
82	160,00	UND	LUVA DE ESGOTO 40	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$ 372,80
83	200,00	UND	LUVA DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 716,00
84	100,00	UND	LUVA DE ESGOTO 75	AMANCO	R\$ 6,16	R\$ 616,00
85	400,00	UND	LUVA DE ESGOTO 20	AMANCO	R\$ 2,12	R\$ 848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA SOLDÁVEL 32	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



87	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 40	KRONA	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
88	160,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 50	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60
89	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 60	PLASTUBOS	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
90	100,00	UND	REDUÇÃO 50 X 20 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 438,00
91	120,00	UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40
92	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
93	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	AMANCO	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
94	180,00	UND	REGISTRO COMUM 40 MM	KRONA	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60
95	180,00	UND	REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20
96	160,00	UND	REGISTRO COMUM 60 MM	AMANCO	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
97	120,00	UND	REGISTRO COMUM 20 MM	AMANCO	R\$ 3,93	R\$ 471,60
98	60,00	UND	REGISTRO INOX 20 MM	PULVITEC	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60
99	360,00	UND	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20
100	200,00	UND	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	PLASTUBOS	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
101	120,00	UND	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
102	120,00	UND	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	AMANCO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
103	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 100	AMANCO	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
104	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
105	120,00	UND	TÊ DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 549,60
106	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 75	FORTLEV	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
107	80,00	UND	TÊ DE ESGOTO 150	PLASTUBOS	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
108	220,00	UND	VEDA ROSCA 25 M	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 767,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



109	200,00	UND	VEDA ROSCA 50 M	KRONA	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
110	80,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	KRONA	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
111	40,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	AMANCO	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20
113	160,00	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	KRONA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80
114	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
115	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60
128	30,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 30	ALUMASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 226.295,81</b>		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 226.295,81** (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0025.2034.0000- Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Tuntum - Maranhão, 22 de março de 2024.

RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=20077596001102,  
OU=AC-Singulard Multipa, O=CP-Brasil, CN=  
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO  
BAPTISTA COSTTA 76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.22 10:34:17-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pelo **MUNICIPIO DE TUNTUM-MA**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

  
Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Pela M. **HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ** - 17.598.036/0001-11

**MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ** - 713.712.493-34



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública nº 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 065/2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2023, sendo de 27/02/2024 a 27/02/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1 O valor do Contrato n.º 065/2023 é de R\$ 1.735.990,33 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.36.00. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 22 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL

ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 065, 25 de março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 065/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:





I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25  
DE março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25  
de março de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021



**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **DENISON SILVA DOS SANTOS** – RG Nº \*\*\*119572006-2, CPF Nº \*\*\*.894.793-\*\*, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – E.M. Luis Coelho – Pov. Arroz**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **DIANDRA ARAÚJO SOARES DOS SANTOS** – RG/CPF nº \*\*\*.522.643-\*\* SSP/MA, para exercer o cargo **Merendeira – Escolas da Sede – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 067/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.<sup>a</sup> NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matrícula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERLANE MARTINS FROES, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.17 17:35:48 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	RS 80,26	RS 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	RS 25,99	RS 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	RS 39,29	RS 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	RS 14,39	RS 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	RS 15,94	RS 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	RS 32,97	RS 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	RS 33,02	RS 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	RS 34,59	RS 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	RS 4.291,50	RS 12.874,50
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	RS 1.085,86	RS 8.686,88
135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	RS 35,75	RS 1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	RS 66,71	RS 667,10
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	RS 114,07	RS 9.125,60
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	RS 33,70	RS 2.696,00
140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	RS 76,71	RS 3.835,50
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	RS 5,14	RS 370,08
150	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	TUBRAX	RS 385,65	RS 19.282,50
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	RS 7,56	RS 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	RS 0,39	RS 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	RS 0,35	RS 140,00

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.17 17:36:00 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	RS 0,29	RS 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	RS 0,25	RS 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	AÇO FORT	RS 220,30	RS 5.507,50
162	20,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	VONDER0	RS 75,07	RS 1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR COM CABO	VONDER	RS 55,23	RS 4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE COMBINADA 10 MM	VONDER	RS 7,73	RS 154,60
165	60,00	UND	CHAVE COMBINADA 20 MM	VONDER	RS 15,39	RS 923,40
166	40,00	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	VONDER	RS 5,05	RS 202,00
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA 3/16X8	VONDER	RS 5,51	RS 275,50
168	60,00	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	VONDER	RS 9,01	RS 540,60
169	40,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	VONDER	RS 5,97	RS 238,80
175	100,00	UND	BROCAS PARA FERRO 10 MM	VONDER	RS 18,90	RS 1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25 MM	VONDER	RS 9,23	RS 184,60
177	60,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	RS 14,11	RS 846,60
178	60,00	UND	CADEADO 50 MM	PADO	RS 35,60	RS 2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	RS 37,99	RS 1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	KING	RS 31,38	RS 2.510,40
181	100,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOATA	KING	RS 29,20	RS 2.920,00
182	20,00	UND	ENXADA COM CABO 2.1/2	VONDER	RS 67,01	RS 1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO COM CABO	VONDER	RS 40,00	RS 1.200,00

Assinado de forma digital por

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348

Dados: 2024.04.17 17:36:11 -03'00'

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	RS 7,71	RS 771,00
185	110,00	UND	ESPATULA 3/4	SM	RS 5,91	RS 650,10
186	42,00	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	SM	RS 31,86	RS 1.338,12
187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	RS 27,47	RS 1.098,80
188	60,00	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250 M	TRAMONTINA	RS 48,55	RS 2.913,00
189	20,00	UND	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	RS 15,15	RS 303,00
190	20,00	UND	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	VONDER	RS 8,00	RS 160,00
191	40,00	UND	LIMA PARA SERROTE	VONDER	RS 12,93	RS 517,20
192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	RS 15,32	RS 306,40
193	40,00	UND	MARTELO Nº 24	VONDER	RS 32,28	RS 1.291,20
196	40,00	UND	PÁ SEM CABO	VONDER	RS 19,32	RS 772,80
197	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0	SM	RS 0,61	RS 61,00
198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,00	SM	RS 1,00	RS 100,00
201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	RS 0,32	RS 64,00
202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	RS 0,33	RS 132,00
203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	RS 0,39	RS 117,00
204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	RS 0,44	RS 132,00
205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	RS 16,72	RS 2.006,40
206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	RS 17,52	RS 3.504,00
207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	SM	RS 21,02	RS 2.522,40
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	RS 21,10	RS 1.055,00

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.17 17:36:19 -03'00'

Documento assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA COM CABO	ODIM	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
227	70,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
235	50,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	VIVA	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00
237	70,00	UND	TINTA ACRILICA 18 L	VIVA	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90
249	200,00	MT³	AREIA LAVADA	SM	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00
250	120,00	MT³	BRITA 0	SM	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80
251	40,00	MT³	BRITA 1	SM	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 208.901,78</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Assinado de forma digital por  
GERLÂNIO DE ARAÚJO MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.17 17:36:28 -03'00'

GERLÂNIO DE ARAÚJO MARTINS  
FROES:05633921348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;  
08.244.0025.2034.0000- Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social;  
3.3.90.30.0 – Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

1.4. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

1.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**2. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Assinado de forma digital por GERLANE  
MARTINS FROES:056339213  
Dados: 2024.04.17 17:36:00 -03'00'

GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 17 de abril de 2024.

Pelo MUNICIPIO DE TUNTUM-MA

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado de forma digital por

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348

Dados: 2024.04.17 17:36:11 -03'00'

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



GERLANE MARTINS  
FROES:05633921348

Assinado de forma digital por GERLANE  
MARTINS FROES:05633921348  
Dados: 2024.04.17 17:37:00 -03'00'

Pela BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88  
GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021 .....	2
ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024 .....	2
PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024 .....	2
PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....	3



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 011.746.593-35. Tomada de Preço nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 074/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na cláusula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, sendo de 08/04/2024 a 08/08/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 074/2022 é de R\$ 1.045.331,75 (um milhão, quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2100.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 074/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 05 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

046/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/02/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 88.212,50** (oitenta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 046/2024 que totalizava em **R\$ 352.850,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 441.062,50** (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 15 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.787.820/0001-88. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente







a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023**. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 17 de março de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

#### ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80. **Onde se lê:** "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023". **Leia-se:** "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2021". Tuntum (MA), 17 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

#### ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, comunica errata na publicação das Portarias nº 69,76, 87 e 90 de 25 de janeiro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Município de Tuntum, Estado do Maranhão nº 0720/2024.

- 1) **PORTARIA N.º 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BARNABÉ, leia-se: **MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BERNABÉ**.
- 2) **PORTARIA N.º 76, DE 20 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: PORTARIA Nº 20 DE JANEIRO DE 2024, leia-se: **PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**.
- 3) **PORTARIA N.º 87, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: CPF Nº \*\*\*.072.423-\*\*, leia-se: **CPF Nº \*\*\*.448.753-\*\***.
- 4) **PORTARIA N.º 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: **Secretaria Municipal de Educação**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA



### PORTARIA

#### PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.





**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõem sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada, resolve,

**Art. 1º** - CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimento, para servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA COSTA**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.414.073-\*\*, Cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, no período de 25/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166

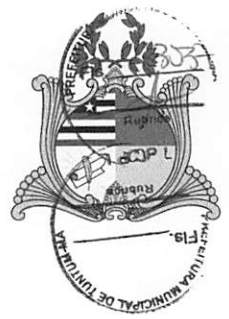
Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2024.04.18 10:25:07 -03'00'





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

#### 1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 2154/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 78/2023

1.3. **Requisitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.4. **Contrato nº. 067/2024**

1.5. **Valor:** R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

#### 2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2154/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 17040001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
585.006,16	1.186.193,84	208.901,78	376.104,38

FICHA.: 554 DATA.: 17/04/2024 LICITAÇÃO. D APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 43.787.820/0001-88

CÓDIGO: 5160

U.F.: MA

ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO

CIDADE.: ITAIPAVA DO GRAJAU

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº078/2023, CONTRATO Nº067/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 208.901,78

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA  
SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA